



SERTÃOZINHO

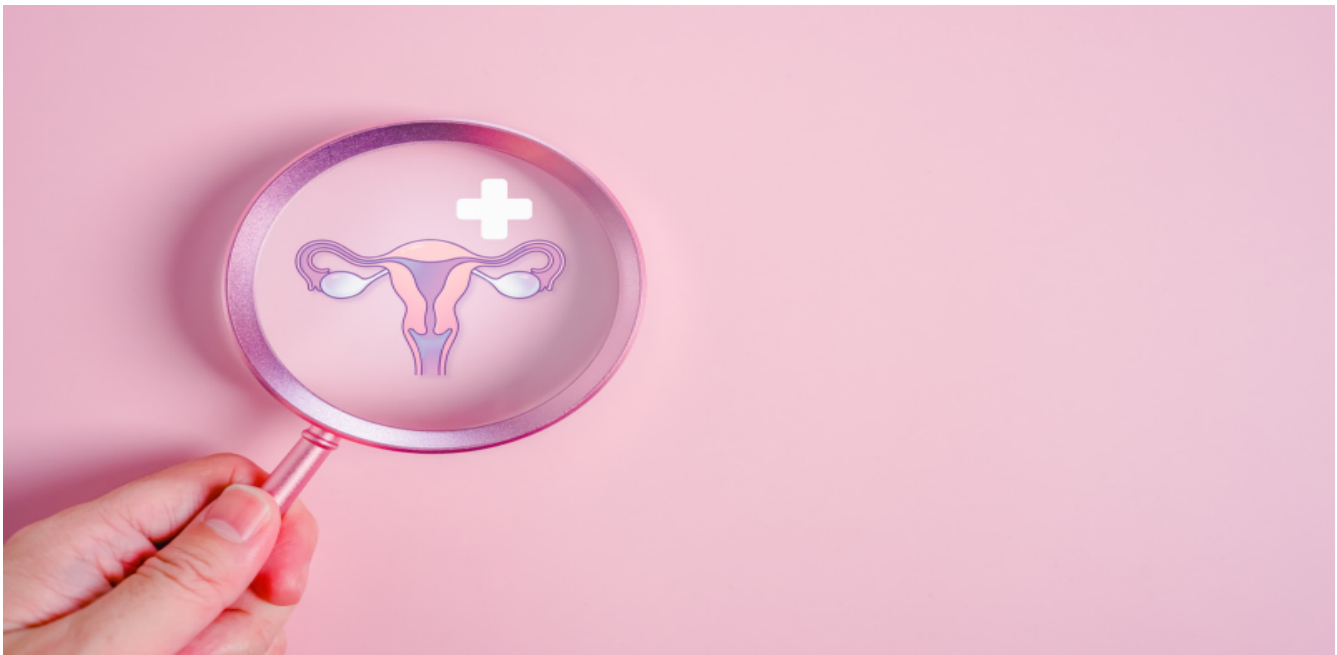
DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1537

Sertãozinho já disponibiliza implante contraceptivo nas Unidades Básicas de Saúde



O Governo Municipal da Estância Turística de Sertãozinho, por meio da Secretaria de Saúde, já instituiu o Protocolo Municipal para Oferta do Implante Subdérmico de Etonogestrel na Atenção Primária à Saúde (APS). A medida organiza o fluxo de atendimento, inserção, acompanhamento e retirada do método contraceptivo na rede municipal, garantindo qualidade e padronização no acesso e no atendimento às usuárias.

Trata-se de um contraceptivo seguro, eficaz e de longa duração que é colocado na parte interna do braço. Com poucas contraindicações, o hormônio é liberado aos poucos na corrente sanguínea, prevenindo a gravidez indesejada. É indicado para adolescentes e mulheres que morem em Sertãozinho e Cruz das Posses e estejam em idade reprodutiva (14 a 49 anos).

A inserção do dispositivo é realizada mediante avaliação clínica e aconselhamento individual obrigatório e segue as normas sanitárias vigentes, com objetivo de assegurar a escolha e a segurança da paciente, assim como o registro adequado de todas as etapas em prontuário eletrônico.

Fluxo



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1537

1. Acesso e acolhimento: paciente procura espontaneamente ou é encaminhada à UBS mais próxima, onde, após atendimento privativo e confidencial e com escuta qualificada, será marcada consulta com ginecologista.

2. Consulta: médico faz exame clínico da paciente, orienta sobre efeitos do implante, eventos adversos, sinais de alerta e possibilidade de retirada a qualquer tempo. Também explica sobre métodos contraceptivos disponíveis na Rede Municipal de Saúde para escolha consciente da interessada e orienta o uso de método contraceptivo de barreira até o dia da colocação do implante.

3. Exame de gravidez: o profissional solicita exame de sangue para descartar a possibilidade de gestação.

4. Grupo de orientação (opcional): espaço de diálogo e compartilhamento de informações sobre planejamento familiar, respeitando-se a livre decisão individual.

5. Classificação de prioridade: No caso de limitação no estoque, será dada prioridade de acordo com critérios clínicos e sociais, respeitando princípios de universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

6. Autorização: A paciente assina termo de consentimento livre e esclarecido.

7. Inserção e registro: realizados na UBS por profissional habilitado e em ambiente adequado, sendo devidamente registrado no prontuário.

8. Seguimento: na própria UBS, com escuta qualificada e manejo de eventuais intercorrências.

O secretário municipal de Saúde, Renan Urizzi, destacou a relevância da iniciativa para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à saúde da mulher. “Estamos ampliando o acesso a um método contraceptivo seguro e de longa duração, com critérios técnicos bem definidos e acompanhamento adequado. É um avanço importante na organização da nossa rede de Atenção Primária que promove autonomia dá mais segurança no cuidado que o município oferta às mulheres”, afirma.

Além da organização do fluxo assistencial, o Município também realizará o monitoramento contínuo das ações, incluindo controle de estoque, rastreabilidade dos lotes e acompanhamento dos registros, assegurando transparência e qualidade na execução do serviço.

Assessoria de Comunicação - PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1537

Sumário

Gabinete do Prefeito	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Secretaria da Administração	8
Licitações e Contratos	8
Extratos de Contratos	8
Homologação / Adjudicação	9
Pregão	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Dispensa Eletrônica	12
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos	13
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Resultados	13
Secretaria de Cultura e Turismo	18
Licitações e Contratos	18
Termo de Homologação Chamamento Público	18
Chamamento Público	21
Conselhos Municipais	62
Conselhos Municipais	62
Conselho Municipal de Saúde	62
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	65
SAEMAS	67
Licitações e Contratos	67
Dispensas	67
Extrato	69
Pregão	71



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 8.587, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 7563, de 22 de dezembro de 2025, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo SEI nº 3551702.402.00008938/2026-09,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.645.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Dotação	Valor (R\$)
02.41.01	04.122.0065.2.541	3.1.90.16.00	01.110.0000	56	28.000,00
02.41.01	04.122.0065.2.541	3.1.90.94.00	01.110.0000	57	265.000,00
02.47.02	04.128.0067.2.560	3.1.90.16.00	01.110.0000	336	10.000,00
02.47.04	04.128.0067.2.563	3.1.90.94.00	01.110.0000	364	10.000,00
02.48.05	15.125.0068.2.564	3.1.90.16.00	01.110.0000	453	5.000,00
02.49.01	06.122.0071.2.531	3.1.91.13.00	01.110.0000	475	50.000,00
02.49.02	06.181.0071.2.584	3.1.90.16.00	01.110.0000	491	500.000,00
02.50.03	15.451.0070.2.578	3.1.90.16.00	01.110.0000	550	70.000,00
02.50.05	15.452.0070.2.575	3.1.90.16.00	01.110.0000	582	20.000,00
02.52.03	27.812.0075.2.596	3.1.90.16.00	01.110.0000	677	12.000,00
02.52.04	27.812.0075.2.598	3.1.90.11.00	01.110.0000	690	90.000,00
02.53.02	18.541.0072.2.590	3.1.90.16.00	01.110.0000	718	7.000,00
02.53.03	18.541.0072.2.592	3.1.90.16.00	01.110.0000	727	10.000,00
02.56.02	10.301.0076.2.605	3.1.90.16.00	01.310.0000	1006	35.000,00
02.56.03	10.304.0076.2.622	3.1.90.16.00	01.310.0000	1025	40.000,00
02.56.03	10.305.0076.2.624	3.1.90.16.00	01.310.0000	1027	8.000,00
02.56.04	10.303.0076.2.629	3.1.90.16.00	01.310.0000	1072	80.000,00
02.56.05	10.301.0076.2.609	3.1.90.16.00	01.310.0000	1088	100.000,00
02.56.06	10.301.0076.2.611	3.1.90.16.00	01.310.0000	1110	100.000,00
02.56.07	10.302.0076.2.614	3.1.90.16.00	01.310.0000	1136	200.000,00
02.56.09	10.302.0076.2.616	3.1.90.16.00	01.310.0000	1165	5.000,00
				Total	1.645.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrer às despesas deste crédito serão provenientes da anulação das dotações do orçamento abaixo mencionadas:

Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Dotação	Valor (R\$)
02.41.01	04.122.0065.2.541	3.1.91.13.00	01.110.0000	58	185.000,00
02.41.04	04.122.0065.2.543	3.1.90.11.00	01.110.0000	86	38.000,00
02.41.04	04.122.0065.2.544	3.1.90.11.00	01.110.0000	87	70.000,00



02.47.02	04.128.0067.2.560	3.1.90.13.00	01.110.0000	335	20.000,00
02.48.05	15.125.0068.2.564	3.1.91.13.00	01.110.0000	455	5.000,00
02.49.02	06.181.0071.2.584	3.1.90.11.00	01.110.0000	488	550.000,00
02.50.01	15.122.0070.2.531	3.1.90.11.00	01.110.0000	525	90.000,00
02.52.02	27.813.0075.2.597	3.1.90.11.00	01.110.0000	666	12.000,00
02.52.04	27.812.0075.2.598	3.3.90.34.00	01.110.0000	695	90.000,00
02.53.05	20.122.0072.2.589	3.3.90.46.00	01.110.0000	757	17.000,00
02.56.02	10.301.0076.2.605	3.1.91.13.00	01.310.0000	1010	35.000,00
02.56.03	10.305.0076.2.623	3.1.90.11.00	01.310.0000	1020	40.000,00
02.56.03	10.305.0076.2.624	3.1.90.11.00	01.310.0000	1021	8.000,00
02.56.06	10.301.0076.2.611	3.3.50.85.00	01.310.0000	1116	100.000,00
02.56.07	10.302.0076.2.614	3.1.90.11.00	01.310.0000	1134	200.000,00
02.56.07	10.302.0076.2.614	3.1.91.13.00	01.310.0000	1138	100.000,00
02.56.09	10.302.0076.2.616	3.1.90.11.00	01.310.0000	1163	85.000,00
				Total	1.645.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, 30 de março de 2026, 129 anos de Emancipação Político-Administrativa.

**O Prefeito Municipal
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO Nº 8.588, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 7563, de 22 de dezembro de 2025, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo SEI nº 3551702.402.00008938/2026-09,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Dotação	Valor (R\$)
02.49.01	06.122.0071.2.531	3.3.90.39.00	01.110.0000	481	5.000,00
02.49.01	06.182.0071.2.582	3.3.90.39.00	01.110.0000	482	9.000,00
02.49.03	06.181.0071.2.587	3.3.90.40.00	01.450.0000	520	50.000,00
02.50.03	15.451.0070.2.578	3.3.90.46.00	01.110.0000	562	175.000,00
02.53.01	18.122.0072.2.531	3.3.90.46.00	01.110.0000	710	40.000,00
02.56.03	10.305.0076.2.626	3.3.90.46.00	01.310.0000	1065	150.000,00
				TOTAL	429.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrer às despesas deste crédito serão provenientes da soma das anulações das



dotações do orçamento abaixo mencionadas:

Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Dotação	Valor (R\$)
02.49.01	06.122.0071.2.531	3.3.90.30.00	01.110.0000	477	5.000,00
02.49.01	06.182.0071.2.582	3.3.90.30.00	01.110.0000	478	9.000,00
02.49.03	06.181.0071.2.587	3.3.90.39.00	01.450.0000	518	50.000,00
02.50.05	15.452.0070.2.575	3.1.90.11.00	01.110.0000	580	175.000,00
02.53.04	18.541.0072.2.593	3.3.90.34.00	01.110.0000	744	40.000,00
02.56.09	10.302.0076.2.616	3.1.90.11.00	01.310.0000	1163	150.000,00
				TOTAL	429.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, 30 de março de 2026, 129 anos de Emancipação Político-Administrativa.

**O Prefeito Municipal
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO Nº 8.591, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

(DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BEM DE INFORMÁTICA RECEBIDO EM DOAÇÃO DA FUNDAÇÃO PROCON-SP, COMPLEMENTANDO O DECRETO Nº 8.552, DE 19 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Convênio nº MJ/SENACON nº 930001/2022, celebrado entre a Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON e a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-SP, destinado à equipagem de unidades municipais de defesa do consumidor;

CONSIDERANDO a doação de bens de informática efetuada pela Fundação PROCON-SP ao Município de Sertãozinho, conforme documentação constante no Processo SEI nº 3551702.402.00027869/2025-43;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 8.552, de 19 de janeiro de 2026, promoveu a incorporação parcial dos bens recebidos, não contemplando a totalidade dos equipamentos constantes do convênio;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização patrimonial, visando assegurar o adequado controle, registro e utilização dos bens públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a incorporação ao patrimônio público municipal do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, do seguinte bem de informática recebido em doação da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-SP, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 57.659.583/0001-84:

I - 01 (uma) impressora multifuncional, modelo M6550NW, marca PANTUM.

Art. 2º - O bem incorporado ao patrimônio público municipal ficará sob responsabilidade da Coordenadoria do PROCON de Sertãozinho, a qual deverá zelar pela guarda, conservação e utilização do equipamento, exclusivamente em atividades institucionais, em conformidade com a legislação vigente e com o convênio celebrado.

Art. 3º - O bem objeto deste decreto deverá ser devidamente registrado no sistema de controle patrimonial do Município, com identificação, tombamento e vinculação à unidade administrativa responsável.

Art. 4º - Este decreto complementa o Decreto nº 8.552, de 19 de janeiro de 2026, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.



Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho, aos 10 de abril de 2026, 129 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO Nº. 8.592, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

(DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO, DENOMINADO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLURIFAMILIAR VERTICAL "VITTA LAGUNA", NESTA CIDADE E MUNICÍPIO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA).

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as informações e documentos contidos no processo n° 2359/2025 e Processo Eletrônico n° 3551702.402.00010354/2026-95;

CONSIDERANDO que os projetos referentes ao parcelamento de solo em questão, na modalidade condomínio vertical, estão de acordo com as exigências da Lei Municipal de Parcelamento de Solo (Lei Complementar n° 347/2023) e com o Código de Obras e Edificações Municipal (Lei Complementar n° 206/2008).

CONSIDERANDO que os projetos estão atendendo às exigências das Leis Estaduais e Federais;

CONSIDERANDO que as áreas técnicas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, SAEMAS – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sertãozinho e da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, analisaram e concluíram que o referido parcelamento do solo está apto para ser aprovado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado neste ato, conjuntamente ao Alvará de Construção n° 76082, expedido em 10 de abril de 2026, o projeto de parcelamento do solo específico, na modalidade de condomínio residencial plurifamiliar vertical, denominado "VITTA LAGUNA", vinculado ao "Programa Minha Casa Minha Vida", localizado na área urbana deste Município, com área equivalente a 19.061,81m² (dezenove mil, sessenta e um metros e oitenta e um decímetros quadrados), registrada no Livro n° Dois (02) do Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho, sob matrícula n° 106.221, de propriedade de Vitta Santa Clara STZ Desenvolvimento Imobiliário SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 28.151.498/0001-02, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais documentos apresentados.

Art. 2º - O projeto do condomínio é composto por área líquida total a ser construída de 17.862,53m² (dezessete mil oitocentos e sessenta e dois metros e cinquenta e três decímetros quadrados), sendo 2.622,53m² (dois mil seiscentos e vinte e dois metros e cinquenta e três decímetros quadrados) a ser construída de equipamentos condominiais comuns aos moradores e 15.240,00m² (quinze mil duzentos e quarenta metros quadrados) de área construída correspondente aos 400 (quatrocentos) apartamentos, sendo 12 (doze) apartamentos adaptados a pessoas com deficiência, com área construída de 38,10m² (trinta e oito metros e dez decímetros quadrados) cada e 388 (trezentos e oitenta e oito) apartamentos com área construída de 38,10m² (trinta e oito inteiros e dez centésimos de metro quadrado) cada; e taxa de permeabilidade de 33,44%, correspondente à área permeável de 6.373,96m² (seis mil trezentos e setenta e três metros e noventa e seis decímetros quadrados).

Art. 3º - O condomínio será implantado em área oriunda de glebas anteriormente loteadas, especificamente no lote resultante da aglutinação dos lotes 02 (dois) e 03 (três), da quadra "D", do loteamento residencial e comercial Jardim Santa Rita, e lote 01 (um) da quadra "B", do loteamento Vitta Santa Clara, aprovados em conformidade com a Lei Federal n° 6.766/79 e a Lei Complementar Municipal n° 347/2023, conforme Decretos Municipais n° 5283/2010 e n° 8.346/2024.

Art. 4º - No caso de necessidade de abertura de servidões em terrenos de particulares para abrigar obras de infraestrutura, as despesas com desapropriações, licenças, registros ou averbações, correrão à conta dos



proprietários do empreendimento, sem quaisquer ônus ao Município.

Art. 5º - O presente decreto de aprovação de condomínio somente produzirá efeitos legais com o competente registro do projeto no Cartório de Registro de Imóveis do Município.

Art. 6º - O condomínio será implantado em área com zoneamento tributário já estabelecido através dos loteamentos Jardim Santa Rita e Vitta Santa Clara, enquadrados em zona tributária 12, conforme Decretos Municipais nº 5283/2010 e nº 8.346/2024.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho, aos 13 de abril de 2026, 129 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 13/04/2026

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 114/2025 1º ADITIVO - PROCESSO Nº 124/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: INSTAR TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: LICENÇA DE USO, POR TEMPO DETERMINADO, DE SISTEMA WEB PARA O PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO/SP, SEGUINDO OS PADRÕES WEB, ACESSÍVEL PARA COMPUTADORES, CELULARES E COMPUTADORES DE MÃO, COM A CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PÁGINAS DINÂMICAS E ADMINISTRÁVEIS PELO PRÓPRIO USUÁRIO, COM MANUTENÇÃO, SERVIÇOS ON-LINE, FERRAMENTAS DE BUSCA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO COM O USÁRIO E DEMAIS FERRAMENTAS QUE VIEREM A SER SOLICITADO PELAS LEIS ESTADUAL E FEDERAL.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.40	04.131.0064.2.534

VALOR TOTAL: R\$ 16.459,08

VIGÊNCIA: INÍCIO: 27/05/2026

TÉRMINO: 26/05/2027

DATA DO CONTRATO ADITIVO: 31/03/2026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 13/04/2026

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 085/2025 1º ADITIVO - PROCESSO Nº 091/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUCOES S/S LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COMPILAÇÃO, GERENCIAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE

**SERTÃOZINHO, ATRAVES DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.40	04.131.0064.2.534

VALOR TOTAL: R\$ 7.822,68**VIGÊNCIA: INÍCIO: 30/04/2026****TÉRMINO: 29/04/2027****DATA DO CONTRATO ADITIVO: 06/04/2026****JOSÉ ALBERTO GIMENEZ****PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****DATA: 13/04/2026****TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 067/2025 1º ADITIVO - PROCESSO Nº 071/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.****CONTRATADA: MECO ELEVADORES LTDA.****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE ELEVADOR.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39	13.695.0074.2.595

VALOR TOTAL: R\$ 30.960,00**VIGÊNCIA: INÍCIO: 08/04/2026****TÉRMINO: 07/04/2027****DATA DO CONTRATO ADITIVO: 30/03/2026****JOSÉ ALBERTO GIMENEZ****PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****Homologação / Adjudicação****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026.**

O presente pregão eletrônico tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA, LIMPEZA TÉCNICA E ATIVIDADES COMPLEMENTARES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS E ÁREAS PÚBLICAS DE SERTÃOZINHO E DO DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES.**

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e equipe de apoio no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço, à empresa, abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedoras as empresas: **CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTÃOZINHO - EPP**, em relação aos lotes **01 e 02**, **INCREBASE CONSTRUTORA LTDA**, em relação ao lote **03**.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044/2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 13 de abril de 2026.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

Pregão**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ATUAR EM TODAS AS ETAPAS DE LEILÃO**



PÚBLICO DESTINADO À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS) DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/04/2026, às 09h00.

O Edital está disponível no site www.sertaozinho.sp.gov.br e <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044 ou 2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 13 de abril de 2026.

Ricardo Alexandre de Cirqueira

Gestor de Unidade de Licitações

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ATO QUE AUTORIZA O ADITAMENTO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 31/03/2026

ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A INSTAR TECNOLOGIA LTDA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2025 - PROCESSO Nº 124/2025 - CONTRATO Nº 114/2025 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE).

OBJETO: LICENÇA DE USO, POR TEMPO DETERMINADO, DE SISTEMA WEB PARA O PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO/SP, SEGUINDO OS PADRÕES WEB, ACESSÍVEL PARA COMPUTADORES, CELULARES E COMPUTADORES DE MÃO, COM A CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PÁGINAS DINÂMICAS E ADMINISTRÁVEIS PELO PRÓPRIO USUÁRIO, COM MANUTENÇÃO, SERVIÇOS ON-LINE, FERRAMENTAS DE BUSCA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO COM O USÁRIO E DEMAIS FERRAMENTAS QUE VIEREM A SER SOLICITADO PELAS LEIS ESTADUAL E FEDERAL.

AUTORIZO O ADITAMENTO AO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO ACIMA.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ATO QUE AUTORIZA O ADITAMENTO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 01/04/2026

ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUCOES S/S LTDA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2025 - PROCESSO Nº 091/2025 - CONTRATO Nº 085/2025 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COMPILAÇÃO, GERENCIAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ATRAVES DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO.

AUTORIZO O ADITAMENTO AO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO ACIMA.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ATO QUE AUTORIZA O ADITAMENTO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 30/03/2026

ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A MECO ELEVADORES LTDA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025 - PROCESSO Nº 071/2025 - CONTRATO Nº 067/2025 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL).

OBJETO: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE ELEVADOR.



AUTORIZO O ADITAMENTO AO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO ACIMA.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO




Dispensa Eletrônica

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2026
PROCESSO Nº 068/2026**

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a DISPENSA ELETRÔNICA , na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.	
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (PELE SINTÉTICA) PARA CAPACITAÇÃO DE SUTURA SIMPLES DOS ENFERMEIROS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.	
MODO DE DISPUTA: FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES.	
Valor MÁXIMO unitário: R\$ 55,73 (cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos) e o total máximo de R\$ 1.281,79 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos).	
DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: de 14 de abril de 2026 às 09h até 17 de abril de 2026 às 08h59.	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: de 17 de abril de 2026 às 09h.	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Bolsa de Licitações e Leilões – https://bll.org.br	
Todo e qualquer esclarecimento/pedido encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.	
Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.	
Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa.	
Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br	

TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Sertãozinho, 13 de abril de 2026.


Ricardo Alexandre de Cirqueira
Gestor de Unidade de Licitações

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3056/3089
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

GOVERNO MUNICIPAL DE
SERTÃOZINHO

CIDADE FORTE, ESPERANÇA RENOVADA

Secretaria de Assistência Social
e Direitos Humanos**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026**
Edital do Resultado das Provas Objetivas

13 de abril de 2026

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP TORNA PÚBLICO o EDITAL DO RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS - PVO do PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026 conforme segue:

1. DO RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS – PVO**EDUCADOR SOCIAL**

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	LP	MR	CE	PVO
1	120220	MONICA SILVA FARIAS	20/11/1982	10	9	10	98,00
2	120799	ANA CAROLINA SANTIAGO DA SILVA ALVES	23/09/1993	10	9	10	98,00
3	119014	CAMILLE VICTÓRIA NEVES MATTOS	22/08/2004	9	9	10	95,00
4	118758	IRANI APARECIDA DA SILVA PÓVOA	03/09/1969	10	7	10	94,00
5	120637	DAIANE LÍVIA GARDENGHI	04/09/1993	10	7	10	94,00
6	119779	TALITA CRISTINA DA SILVA	04/05/1991	8	9	10	92,00
7	121117	ANTONY RAPHAEL OLIVEIRA BORGES	20/03/2008	9	9	9	90,00
8	121059	MARÍLIA DA ROCHA FONSECA	02/06/1996	9	6	10	89,00
9	118361	JAIR LISBOA BIANCHI	04/09/1972	7	8	10	87,00
10	120655	ANDRE LUIZ FERREIRA	02/11/1983	9	5	10	87,00
11	118848	SEBASTIAO LUIS MARTINS JUNIOR	20/11/1993	8	9	9	87,00
12	119758	LAURA BURIM DE CARVALHO	09/07/2002	7	8	10	87,00
13	120809	GLEICE KELLY DA SILVA SOUZA	27/09/2003	9	5	10	87,00
14	119159	NADIR DE JESUS TRINDADE RODRIGUES	23/12/1983	9	7	9	86,00
15	118977	ISABELA MINGOSSI FERNANDES	17/05/1995	8	6	10	86,00
16	120822	JENIFER MOREIRA GOMES DOS SANTOS	03/04/1999	8	6	10	86,00
17	118475	OTAVIO FARINELLI	01/06/2001	9	7	9	86,00
18	120502	MARIA EDUARDA SOARES DO AMARAL	12/05/2003	9	7	9	86,00
19	120686	ISADORA DIAS CARVALHO DOS SANTOS	06/03/2005	8	6	10	86,00
20	120636	FLÁVIA ANGELICA DE CARVALHO	03/09/1977	7	7	10	85,00
21	118495	ADRIANA SOUZA DA SILVA LACERDA	23/12/1989	7	7	10	85,00
22	120926	PEDRO AFONSO ROSA	06/07/1998	7	7	10	85,00
23	118334	MARINA DOS SANTOS AQUINO E SILVA	03/12/2002	7	7	10	85,00
24	119212	BRENDA XAVIER DE SOUZA	17/03/2005	8	8	9	85,00
25	119840	JOÃO VICTOR PALAVERI MENEGON	21/09/1990	9	6	9	84,00
26	118434	TAINARA DE SOUZA SILVA	14/03/1999	9	6	9	84,00
27	119967	ABNER AMARAL LIMA	06/03/2001	9	6	9	84,00
28	120590	FERNANDA MARQUES	15/11/1979	8	7	9	83,00
29	120746	DANIELA ROBERTA MIRANDA LOPES	06/02/1986	8	7	9	83,00
30	120588	HERCULYS DE LIRA SANTOS BERNARDO	09/02/2003	6	10	9	83,00
31	121080	CLAUDIA APARECIDA TELLES GRANZOTO	06/06/1972	8	4	10	82,00
32	120745	VANESSA CARLA ROSA	29/01/1979	8	4	10	82,00
33	120673	LEANDRO DONIZETTI FILIPINI	03/05/1979	6	7	10	82,00
34	119798	SARAH BEATRIZ DE PAULA FARIA	01/03/1998	7	8	9	82,00
35	118392	SABRINA SOARES FERNANDES	11/12/2002	8	4	10	82,00

PÁGINA 1 DE 5

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Rua Auad Sader, 160 – Jardim Liberdade – Sertãozinho – SP
Fones: (16) 3945-6480 – 3945-6552 – 3942-3644
secretariadesenvolvimentosocial@sertaozinho.sp.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
SERTÃOZINHO

CIDADE FORTE, ESPERANÇA RENOVADA

Secretaria de Assistência Social
e Direitos Humanos

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	LP	MR	CE	PVO
36	120937	KELLY PRISCILA MARCOLINO	18/11/1985	8	6	9	81,00
37	120441	NADINE DA COSTA ALVES DE OLIVEIRA	31/10/1995	7	5	10	81,00
38	120607	KÉSIA PAOLA FERREIRA GIRDZYAUSKAS	25/02/2003	7	5	10	81,00
39	119291	LUCIANO LOPES DA SILVA	05/09/1977	7	7	9	80,00
40	119632	CAMILA COLI GOMIDES DA SILVA	12/10/1978	8	3	10	80,00
41	118324	GEISA CRISTINA DE FREITAS BARBOSA ARANTES	08/11/1987	8	3	10	80,00
42	120794	JOYCE LOURENÇO DE SOUZA	27/03/1995	7	7	9	80,00
43	119781	JOAO VICTOR REMONDI DE ALMEIDA	01/03/2000	7	7	9	80,00
44	120591	ARTHUR FÍLIPE GALVÃO DE LIMA	13/01/2003	8	3	10	80,00
45	118326	NORANEI SILVA DOS SANTOS	08/09/1967	8	5	9	79,00
46	118878	ANA PAULA LOPES MIESSA	05/12/1984	7	4	10	79,00
47	118215	JULIANA MARAISA BERNAZAN	21/12/1987	7	4	10	79,00
48	119062	MARIA EDUARDA MARIM	06/03/2003	6	8	9	79,00
49	119842	ANDREIA BATISTA DA SILVA	06/08/1982	6	5	10	78,00
50	119756	JAQUELINE MAGNEZ COELHO BORGES	25/01/1986	8	7	8	78,00
51	119629	DAIANE DE PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	27/09/1986	8	2	10	78,00
52	118939	GIRLENE DA SILVA SANTOS	21/02/1987	6	5	10	78,00
53	119361	EDITH DAMASCENO SILVA	14/07/1987	7	6	9	78,00
54	118304	JENNIFER CAROLINE ANDRADE BORGES MELO	21/01/1993	7	6	9	78,00
55	118846	MARIA LAURA SILVA D'AGOSTINI	18/02/2004	8	7	8	78,00
56	120144	CAROLINA SOARES SOUSA MANIEZZO	05/05/2006	6	5	10	78,00
57	120263	JÚLIA PEREIRA BARBOSA	03/07/2007	7	6	9	78,00
58	119605	JULIANA MARIA DE JESUS PEREIRA	23/02/1982	8	4	9	77,00
59	118349	ANGELA MARIA EVAN DE SOUZA TRIN	07/11/1987	5	6	10	77,00
60	120611	MARILIA PRUDENCIO FRANCA	27/04/1988	6	7	9	77,00
61	118556	THAINA WEILA DOS SANTOS	14/08/1996	6	4	10	76,00
62	120775	MIRELLA ELEUTERIO ROCHA	27/01/1997	8	6	8	76,00
63	119244	ADRIANE FERREIRA ISRAEL	14/02/1974	7	2	10	75,00
64	118240	WILLIAM MAYCON DE ALMEIDA	11/03/1984	6	6	9	75,00
65	119018	MICAELA FLAVIANE MIZAE	27/02/1998	5	5	10	75,00
66	120601	MARIANA GRIFFA DA SILVA	25/12/2003	6	6	9	75,00
67	120694	LARISSA VITORIA CABRAL	26/02/2005	6	6	9	75,00
68	118409	JENNIFER ALMEIDA ONORATO	24/12/2007	8	3	9	75,00
69	119353	JULIA CAROLINA CUSTODIO	27/12/1994	6	3	10	74,00
70	120749	DEBORA FERNANDES FRANCA	12/02/1996	8	5	8	74,00
71	119796	BRUNA FERNANDA MASSA CARDOSO	10/10/1997	6	8	8	74,00
72	120989	ADLER FELIPE FERNANDES MONGELO	03/09/2002	7	4	9	74,00
73	118421	KÁTIA MARTINS DE OLIVEIRA	05/05/1980	7	6	8	73,00
74	118242	MAISA GRASIELA BELIZARIO	24/07/1989	8	2	9	73,00
75	120719	MARIA NAZARÉ ALVES DE SOUSA	17/10/1992	6	5	9	73,00
76	119069	BEATRIZ FERNANDA DELFINO	08/03/2004	7	6	8	73,00
77	120381	LEILA APARECIDA TOLENTINO DE LIMA	28/11/1965	6	7	8	72,00
78	120619	PRISCILA REJANE SPIGOLON	10/11/1983	5	6	9	72,00
79	118248	DENISE ALVES FERREIRA	23/10/1986	7	3	9	72,00
80	120689	KADJA EVERLLIN DOS SANTOS CARVALHO	14/12/1990	6	2	10	72,00
81	120600	ALICE APARECIDA BARBOSA COSTA	20/11/2007	8	4	8	72,00
82	120668	LUCIMEIRE MUNARI KUSTRO	17/06/1976	9	7	6	71,00
83	119609	GERMAINE CRISTINA DA SILVA	09/09/1989	7	5	8	71,00
84	118571	ANA LAURA SILVA HONORINO	19/04/2007	7	5	8	71,00
85	119171	ANA PAULA BORGES	05/07/1982	7	2	9	70,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
SERTÃOZINHO

CIDADE FORTE, ESPERANÇA RENOVADA

Secretaria de Assistência Social
e Direitos Humanos

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	LP	MR	CE	PVO
86	120059	HELLEN TEREZA MERLIN	31/08/1982	7	2	9	70,00
87	120091	GISELE PORTO BARBOSA	04/08/1984	6	6	8	70,00
88	118561	GRACIELLE SIMONE GONÇALVES CLARO	26/05/1988	6	1	10	70,00
89	118275	FABIANA KARINA GIMENEZ	22/11/1976	5	2	10	69,00
90	118777	MICHELE APARECIDA DE SOUZA	06/03/1981	7	4	8	69,00
91	118511	DAYANA ESTEVAM SILVEIRA DANTAS	12/06/1986	7	4	8	69,00
92	120662	LANA SANT'ANNA QUEIROZ	02/12/1994	7	4	8	69,00
93	118448	LÍVIA MOTA	15/12/2002	6	3	9	69,00
94	120667	THALITA YASMIM DE SOUZA	26/12/2004	6	3	9	69,00
95	120095	ELAINE CRISTINA RODRIGUES	16/11/1976	6	5	8	68,00
96	118994	VALÉRIA ALVES	07/06/1985	7	6	7	68,00
97	119517	SIMONE MARIA DE MOURA RODRIGUES	10/04/1987	6	5	8	68,00
98	118955	MARIANA CONCEIÇÃO APARECIDA FANTIN DAVID	15/02/1995	6	5	8	68,00
99	119909	ADRIANA MARTINS CARROS	22/04/1972	7	3	8	67,00
100	119082	ANDREIA LIMA DOS SANTOS	31/01/1975	6	2	9	67,00
101	119855	GRAZIELA NEVES VALDEVITE	05/10/1981	5	6	8	67,00
102	119472	GEOVANNA DOS SANTOS	22/10/2002	7	3	8	67,00
103	120455	ELAINE APARECIDA GOMES VALOCI	29/06/1968	6	4	8	66,00
104	120625	VIVIANE APARECIDA QUINTILIANO TEIXEIRA DA SILVA	27/03/1982	5	3	9	66,00
105	119076	LETÍCIA PARREIRAS SILVA DOS SANTOS	04/08/1983	6	4	8	66,00
106	120702	MARISA PEREIRA DOS SANTOS ROCHA	21/03/1994	4	2	10	66,00
107	120675	LUCIANA TENÓRIO OLIVEIRA	09/05/1972	4	4	9	65,00
108	120606	ROZIMAR DE JESUS RAMOS SANTOS	27/11/1977	8	3	7	65,00
109	120856	ELIANE FERNANDES	12/02/1982	5	5	8	65,00
110	119101	CARLA CRISTINA ROCHA REIS	19/05/2004	9	4	6	65,00
111	119675	CESAR FABIANO MAZER	04/05/1979	5	2	9	64,00
112	120630	MICHAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	11/11/1996	7	4	7	64,00
113	120063	LETÍCIA MERLIN LOURENÇO	30/10/2002	6	3	8	64,00
114	119226	HELEN ALICE ALVES DE SOUZA	24/01/2003	6	3	8	64,00
115	120905	ANA TEREZA ALVES PEREIRA FREITAS	03/01/1970	4	3	9	63,00
116	119306	JULIA GRAZIELA BARBOSA RAMOS	19/06/1993	5	4	8	63,00
117	120638	TAINA GABRIELA FIRMINO MOSSIN	07/05/1995	7	1	8	63,00
118	120594	LORENA ELISA ALVES DE SOUZA E SILVA	25/11/2006	5	4	8	63,00
119	120674	SUELI MARINA DE CARVALHO BARBOSA	08/03/1970	7	3	7	62,00
120	118241	ALEXANDRA TOMIKO NAKAGAKI	13/08/1976	3	4	9	62,00
121	118433	JORDANA CAROLINE TEIXEIRA MOSSIN	20/12/1998	6	2	8	62,00
122	120595	JOSÉ GUILHERME CANDIDO CRUZ	31/12/2000	6	2	8	62,00
123	119974	LIRIEL GARCIA PERES	22/11/2001	7	3	7	62,00
124	121051	MARINA PEDROSO DA SILVA MARTINS	07/06/1964	5	3	8	61,00
125	119823	ISABEL CRISTINA ROCHA	19/08/1966	6	4	7	61,00
126	120743	EDNA MARIA DA SILVA	06/10/1985	5	3	8	61,00
127	118338	TAUANA CAROLINA BARBOSA DE ANDRADE	16/05/1991	4	4	8	60,00
128	118298	CÍCERA DIAS DA SILVA	27/11/1984	5	2	8	59,00
129	119169	FERNANDA RODRIGUES MOURA LIMA	05/03/2003	7	4	6	59,00
130	119200	CAUÃ SOARES FERNANDES	02/05/2007	9	6	4	59,00
131	119132	LILIAN CESAR CASTAO DA SILVA	27/10/1986	7	1	7	58,00
132	119380	JÉSSICA NATÁLIA MUNHOZ	05/03/1992	5	4	7	58,00
133	118228	GRAZIELA SILVA CRUZ	21/11/2000	5	4	7	58,00
134	118611	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	17/05/1955	4	5	7	57,00
135	120798	MARTA DA SILVA FRANCKEVICIUS	25/08/1958	5	1	8	57,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
SERTÃOZINHO

CIDADE FORTE, ESPERANÇA RENOVADA

Secretaria de Assistência Social
e Direitos Humanos

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	LP	MR	CE	PVO
136	119968	PATRICIA SCHIAVINATO DA SILVA	09/04/1982	7	3	6	57,00
137	120188	VANESSA LOPES AGUIAR	27/10/2006	5	1	8	57,00
138	120658	MARTA PAES GENARO	25/11/1954	5	3	7	56,00
139	120722	MARTA CRISTINA MARCOLINO DA ROCHA	01/07/1971	6	4	6	56,00
140	120623	ELENITA PAMELA PINTO	28/05/1992	4	2	8	56,00
141	120592	CAMILA APARECIDA SANTOS	28/11/1981	6	1	7	55,00
142	120652	GABRIELA DE BRITO VIEIRA	05/03/1999	7	2	6	55,00
143	119594	MARLI CASTRO SILVA	08/10/1989	5	2	7	54,00
144	119130	RAQUEL DO ROSARIO BAPTISTA	11/02/2004	6	2	6	52,00
145	120654	JULIA FERREIRA LEITE	13/02/2008	6	2	6	52,00
146	120626	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	26/02/1977	6	3	5	49,00
147	119437	LILIAN REGINA ALVES DA SILVA	14/04/1979	6	3	5	49,00
148	118486	ANA CRISTINA MARQUES DA SILVA	14/01/1993	5	2	6	49,00
149	119305	JOSIANE RODRIGUES	26/12/1985	3	2	6	43,00
150	120731	LUIZ CARLOS PRUDÊNCIO FILHO	17/01/1991	6	2	4	42,00
151	120734	ANA FLÁVIA DA SILVA RODRIGUES	10/04/1988	3	4	4	37,00
152	120862	NELMA LUCÉLIA NASCIMENTO	29/08/1978	1	4	5	36,00
Ø	118718	AMANDA CAROLINA MAURI NETTO	29/04/2003	0	0	0	Ausente
Ø	119927	AMANDA GRAZIELA DE JESUS FRANCISCO	22/02/1981	0	0	0	Ausente
Ø	119925	ANA CAROLINE DE FREITAS	12/12/1994	0	0	0	Ausente
Ø	120783	ANA CLAUDIA MEDERO GARABINE	15/02/1989	0	0	0	Ausente
Ø	120678	ANA JULIA TONANI	17/11/2003	0	0	0	Ausente
Ø	120763	ANA LÚCIA NEVES	17/01/1975	0	0	0	Ausente
Ø	118551	ANA MARIA SILVESTRE	16/12/1969	0	0	0	Ausente
Ø	120633	BEATRIZ DA SILVA SOARES	22/09/2004	0	0	0	Ausente
Ø	120165	BEATRIZ FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA CASTELANI	21/02/1995	0	0	0	Ausente
Ø	121065	CAMILA SALES CURTI FARIA	31/05/1995	0	0	0	Ausente
Ø	118246	CAROLAYNE DOS SANTOS NUNES	13/04/2008	0	0	0	Ausente
Ø	120829	CAROLINE NIELE DOS SANTOS	20/02/1992	0	0	0	Ausente
Ø	120462	CLECIO PEDROSO DE OLIVEIRA	14/04/1986	0	0	0	Ausente
Ø	120909	DANIELA VIEIRA DO NASCIMENTO	19/03/1998	0	0	0	Ausente
Ø	119799	EDMILSON ROSSETI	26/08/1990	0	0	0	Ausente
Ø	119280	ELIEZER COSTA DO NASCIMENTO	19/07/1987	0	0	0	Ausente
Ø	118797	ERICLEIA DOS SANTOS RIBEIRO	17/06/1986	0	0	0	Ausente
Ø	120197	ÉRIKA COUTINHO CORREIA	16/01/1985	0	0	0	Ausente
Ø	119278	EVELYN REBECA SANTOS E SANTOS	06/12/2007	0	0	0	Ausente
Ø	120795	FABIANA XAVIER DOS REIS	30/09/1973	0	0	0	Ausente
Ø	120687	FLAVIA SANTOS AZEVEDO	24/06/1995	0	0	0	Ausente
Ø	120581	FRANCIELE MONTEIRO DA SILVA	23/09/1992	0	0	0	Ausente
Ø	118427	GABRIELLE BEATRI DE SOUZA	20/11/1999	0	0	0	Ausente
Ø	120781	GIOVANA CAROLINA MARQUES LOPES	25/08/2003	0	0	0	Ausente
Ø	118861	GIOVANNA LEOPOLDINA	04/02/2004	0	0	0	Ausente
Ø	118967	GIOVANNA NICOLUCCI SICHIERI	10/06/1992	0	0	0	Ausente
Ø	120684	GLAUBER LUCAS PEREIRA	25/07/2004	0	0	0	Ausente
Ø	120677	GRAZIELA NUNES DOS SANTOS	04/08/1996	0	0	0	Ausente
Ø	121130	ISABELA FERREIRA DE OLIVEIRA	06/09/1999	0	0	0	Ausente
Ø	119046	ISABELA KAROLINI DE MARINS	26/12/2007	0	0	0	Ausente
Ø	118991	IZABEL DA COSTA LIMA NEVES	28/03/1987	0	0	0	Ausente
Ø	121113	JAMIRE ROCHA CASTRO	25/01/2026	0	0	0	Ausente
Ø	120778	JESSICA LUANA DE SOUZA SILVA	16/12/1990	0	0	0	Ausente

PÁGINA 4 DE 5

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade - Sertãozinho - SP
Fones: (16) 3945-6480 - 3945-6552 - 3942-3644
secretariadesenvolvimentosocial@sertaozinho.sp.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
SERTÃOZINHO

CIDADE FORTE, ESPERANÇA RENOVADA

Secretaria de Assistência Social
e Direitos Humanos

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	LP	MR	CE	PVO
Ø	120792	JULIA ESTEFANI DO CARMO	19/06/2004	0	0	0	Ausente
Ø	118348	JULIANA CRISTINA MOREIRA DE SOUZA GOMES	23/10/1985	0	0	0	Ausente
Ø	120627	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	06/05/1996	0	0	0	Ausente
Ø	118787	KATIANA RODRIGUES GOMES	22/05/1985	0	0	0	Ausente
Ø	120586	LEONARDO POLASTRO DE LIRA	06/07/2005	0	0	0	Ausente
Ø	121118	LIGIA MARÍA CANAVEZ	12/05/1977	0	0	0	Ausente
Ø	119265	LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	16/05/2005	0	0	0	Ausente
Ø	118340	LUDIMILA SANTOS FERREIRA	07/09/2003	0	0	0	Ausente
Ø	120284	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA PEREIRA	23/10/2000	0	0	0	Ausente
Ø	120755	MARCIA MISCOW MENDEL	03/08/1980	0	0	0	Ausente
Ø	120803	MÁRCIA REGINA NEVES SOUZA	10/04/1969	0	0	0	Ausente
Ø	118513	MARIA DA SAUDE ARAGAO MAGALHAES DA SILVA	19/05/1982	0	0	0	Ausente
Ø	120584	MARIA HELENA COSTA FIUZA	09/07/1963	0	0	0	Ausente
Ø	118760	MARIA JULIA DA SILVA CARVALHO	07/09/2004	0	0	0	Ausente
Ø	120585	MARIANGELA DOS REIS CLEMENTE	16/06/2002	0	0	0	Ausente
Ø	118363	MARILDA LUCA MARTINS	19/09/1976	0	0	0	Ausente
Ø	119721	MARINA ELISANGELA DE FREITAS DOS SANTOS	27/08/1976	0	0	0	Ausente
Ø	119241	MARISA PEREIRA DE SOUZA	10/05/1971	0	0	0	Ausente
Ø	120791	MERYLIN ANGELICA DOS SANTOS PEDRO	25/08/2005	0	0	0	Ausente
Ø	119073	MILENE BORGES FERREIRA DA SILVA	27/12/1996	0	0	0	Ausente
Ø	119760	MILIANE ROCHA ATAIDE DE MELO ALMEIDA	03/02/1985	0	0	0	Ausente
Ø	119807	NATALINA FRANCISCHETTI	24/12/1971	0	0	0	Ausente
Ø	120873	NATHANE GABRIELLE SILVA	17/02/1998	0	0	0	Ausente
Ø	119740	OTÁVIO AUGUSTO DE TOLEDO	15/03/1998	0	0	0	Ausente
Ø	118564	PATRICIA ROCHA DE SOUZA	06/09/2003	0	0	0	Ausente
Ø	119317	RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	18/02/1989	0	0	0	Ausente
Ø	118235	RAFAELA MARIA ANASTACIO XAVIER	24/05/1992	0	0	0	Ausente
Ø	120864	RAQUEL DE OLIVEIRA DI BIANCO	15/03/1979	0	0	0	Ausente
Ø	120635	ROSELI APARECIDA FERREIRA PEREIRA	08/12/1973	0	0	0	Ausente
Ø	120800	SANDRA APARECIDA VILAÇA	26/12/1980	0	0	0	Ausente
Ø	119084	SEBASTIÃO VALTER DE OLIVEIRA JUNIOR	27/09/1981	0	0	0	Ausente
Ø	118412	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA. LIMA	19/04/1976	0	0	0	Ausente
Ø	119505	SOLANGE DE ALMEIDA SILVA	27/01/1987	0	0	0	Ausente
Ø	119970	SOPHIA BIASOLI CORRÊA	04/06/2004	0	0	0	Ausente
Ø	119053	TAINARA CAMILE NITO	03/11/2007	0	0	0	Ausente
Ø	119184	VERA LUCIAVDEBOLUVEIRA	20/11/1965	0	0	0	Ausente
Ø	119075	VIVIANE JESSICA FARIA	08/02/1991	0	0	0	Ausente
Ø	120801	WELLIDA MORGANA PEREIRA	30/09/1992	0	0	0	Ausente

Sertãozinho/SP, 13 de abril de 2026.

TATIANE CRISTINA PEREIRA GUIDONI GIMENEZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
SERTÃOZINHO-SP

PÁGINA 5 DE 5

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Rua Auad Sader, 160 – Jardim Liberdade – Sertãozinho – SP
Fones: (16) 3945-6480 – 3945-6552 – 3942-3644
secretariadedesenvolvimentosocial@sertaozinho.sp.gov.br



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Licitações e Contratos

Termo de Homologação Chamamento Público



**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026
BANCO DE PROJETOS CULTURAIS – ATIVIDADES DE CURADORIA – 39ª
MOSTRA DE TEATRO “AMÉRICO ROSÁRIO DE SOUZA”**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Estância Turística de Sertãozinho, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 06/2026, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do processo de seleção de projetos culturais destinados às atividades de curadoria da 39ª Mostra de Teatro “Américo Rosário de Souza”.

Considerando que houve a inscrição de 01 (um) único projeto;
Considerando que o projeto foi devidamente analisado pela Comissão de Avaliação de Propostas, estando em conformidade com as exigências do edital e dos Termos de Retificação publicados em 16 de março de 2026, e 10 de abril de 2026;
Considerando que não houve interposição de recursos no prazo estabelecido;

Fica HOMOLOGADO o resultado final, conforme segue:

Projeto aprovado e habilitado:

Proponente: Rabugentos Cia Teatral

CNPJ: 09.329.177/0001-00

O projeto encontra-se apto à celebração do instrumento jurídico competente, nos termos do edital e da legislação vigente.

Para que produza os efeitos legais, publica-se a presente homologação. Sertãozinho, 13 de abril de 2026.



José Adilson dos Santos
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223



HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026
BANCO DE PROJETOS CULTURAIS – 39ª MOSTRA DE TEATRO
“AMÉRICO ROSÁRIO DE SOUZA”

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Estância Turística de Sertãozinho, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 07/2026, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do processo de seleção de projetos culturais destinados à composição da programação oficial da 39ª Mostra de Teatro “Américo Rosário de Souza”.

Considerando que os projetos foram devidamente analisados pela Comissão de Avaliação de Propostas, estando em conformidade com as exigências do edital e dos Termos de Retificação publicados em 16 de março de 2026 e 10 de abril de 2026;

Considerando que não houve interposição de recursos no prazo estabelecido;
Fica HOMOLOGADO o resultado final, conforme segue:

1. Teatro Municipal “Olympia Faria de Aguiar Adami” (02 vagas)

Projetos aprovados e habilitados:

- Sabrina Mendes Jardim – CNPJ 42.264.797/0001-84 – A Cidade dos Livros;
- Encantar Shows LTDA – CNPJ 30.583.919/0001-16 – A Vida de João.

2. CEU das Artes “Eurídes Ferraz Teixeira” (01 vaga)

Projeto aprovado e habilitado:

- Dalapagarapa Produções Artísticas – CNPJ 06.208.117/0001-41 – Jornada Rio Vida – Teatro e Acessibilidade.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223

A



3. Teatro de Rua (04 vagas)

Projetos aprovados e habilitados:

- Fernanda Cornetta De A Fonseca Ltda – CNPJ 46.095.364/0001-01 – Auto da Fé;
- Sabrina Mendes Jardim – CNPJ 42.264.797/0001-84 – O Rato Covarde;
- Daiane Borborema de Jesus – CNPJ 49.707.617/0001-30 – A Flor de Manacá;
- Encantar Shows LTDA – CNPJ 30.583.919/0001-16 – Os Saltimbancos.

Os projetos não contemplados dentro do número de vagas permanecem em cadastro de suplência, nos termos do edital.

Os proponentes habilitados encontram-se aptos à celebração dos instrumentos jurídicos competentes, conforme disponibilidade orçamentária e demais procedimentos administrativos.

Para que produza os efeitos legais, publica-se a presente homologação.

Sertãozinho, 13 de abril de 2026.

José Adilson dos Santos
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223



Chamamento Público



MUNICÍPIO DE
SERTÃOZINHO
ESTÂNCIA TURÍSTICA
Secretaria de Cultura e Turismo

Edital de Chamamento Público Nº 09/2026**Samba da Consciência****PROGRAMA DIFUSÃO CULT SP**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público, com fundamento no Contrato de Gestão nº 02/2022 – Lei Federal nº 9.637/98, estabelecido entre a Associação Paulista dos Amigos da Arte (APAA) e a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, com observância na Lei Estadual nº 846/98 e no Decreto Estadual nº 43.493/98, objetivando a seleção de 02 (duas) atrações musicais do gênero samba, com repertório voltado à valorização da cultura afro-brasileira, no âmbito do Programa Difusão Cult SP, uma vez que o município de Sertãozinho fora habilitado no EDITAL DE DIFUSÃO 01/2026 – PROGRAMA DIFUSÃO CULT SP, conforme resultado publicado pela APAA em 23/03/2026. O presente edital é publicado como instrumento de transparência, publicidade e governança, garantindo que a indicação das atrações para o evento seja realizada de forma clara, objetiva e em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Governo do Estado de São Paulo.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção de **02 (duas) atrações musicais de samba** para apresentação no evento:

- **Evento:** Projeto Samba da Consciência
- **Data:** 20 de novembro de 2026
- **Horário:** das 18h às 22h
- **Local:** Praça Mané Gaiola – Sertãozinho/SP

1.2. O evento tem por finalidade celebrar o **Dia da Consciência Negra**, promovendo a valorização da cultura afro-brasileira, por meio do samba como expressão artística central, fortalecendo o calendário cultural municipal e a participação da comunidade.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Projeto Samba da Consciência constitui ação de relevância cultural e social, ao fomentar a reflexão sobre a história, cultura e contribuições do povo negro, além de promover a democratização do acesso à cultura e o fortalecimento da cidadania cultural.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223

A



2.2. A publicação do presente edital busca assegurar a **transparência e impessoalidade na seleção das atrações**, em observância aos princípios da administração pública e aos mecanismos previstos pelo **Programa Difusão Cult SP**, sob gestão da APAA e supervisão da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo.

3. DO APOIO FINANCEIRO

3.1. Cada atração selecionada receberá **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, pagos diretamente pela **Associação Paulista dos Amigos da Arte (APAA)**, em conformidade com o regulamento do Programa Difusão Cult SP e normas legais aplicáveis.

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar pessoas jurídicas que atendam cumulativamente:

- I – Registro há no mínimo 02 (dois) anos no Município;
- II – Objeto social compatível com atividades culturais;
- III – Regularidade fiscal municipal, estadual e federal;
- IV – Ausência de débitos inscritos em dívida ativa municipal;
- V – Não estar suspensa ou impedida de contratar com o Poder Público;
- VI – Não possuir dirigente que seja agente público municipal.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição será gratuita e realizada exclusivamente por meio eletrônico:

- **E-mail:** cultura.planejamento@sertaozinho.sp.gov.br
- **Assunto:** “Samba da Consciência – EDITAL DE DIFUSÃO 01/2026 – PROGRAMA DIFUSÃO CULT SP”

Cronograma:

- Publicação do edital: **13/04/2026**
- Período de inscrições: até **06/05/2026 às 23h59**
- Seleção pela comissão: até **08/05/2026**
- Resultado preliminar: **11/05/2026**
- Prazo para recursos: até **13/05/2026**
- Análise dos recursos: até **15/05/2026**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223

A



- Resultado final e envio dos dados cadastrais dos grupos selecionados à APAA: **18/05/2026**

6. DA DOCUMENTAÇÃO E DO PROJETO

6.1. O projeto deverá ser apresentado em **PDF ou vídeo (máximo 10 minutos)**, contendo obrigatoriamente:

- I – Justificativa;
- II – Descrição das ações;
- III – Conceito artístico;
- IV – Público-alvo;
- V – Plano de divulgação;
- VI – Cronograma;
- VII – Planilha orçamentária;
- VIII – Portfólio institucional;
- IX – Documentação jurídica;
- X – Medidas de democratização e acessibilidade.

6.2 A ausência de quaisquer documentos implicará **inabilitação** da proposta.

6.3 Poderão ser realizadas diligências para complementação de informações.

7. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1 A seleção será realizada por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7.2 Os critérios de avaliação (pontuação de 0 a 10) serão:

- I – Relevância cultural;
- II – Qualidade técnica do plano;
- III – Viabilidade orçamentária;
- IV – Democratização de acesso;
- V – Experiência do proponente.

7.3 Serão selecionadas as **02 (duas) propostas com maior pontuação**.

7.4 Em caso de empate, prevalecerá a maior nota no critério **Relevância cultural**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A participação implica a plena concordância com os termos deste edital.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223

F



8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**.

Sertãozinho/SP, 13 de abril de 2026

OSÉ ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2026

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR PARCERIA PARA PROJETO SOCIAL UTILIZANDO A PRÁTICA ARTÍSTICA/CULTURAL COMO INSTRUMENTO DE EXECUÇÃO

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223

A



ÍNDICE

- 1. Objeto**
 - 1.1 Modalidades a Serem Contempladas
 - 1.2 Formatos de Projetos Admitidos
 - 1.3 Valores e Base Orçamentária
- 2. Justificativa**
- 3. Escopo dos Serviços**
 - 3.1 Atividades Pedagógicas
 - 3.2 Equipe Técnica
 - 3.3 Inclusão e Acessibilidade
 - 3.4 Eventos, Apresentações e Parceria com a SMCT
 - 3.5 Capacitação Contínua da Equipe
 - 3.6 Monitoramento e Avaliação Contínua
 - 3.7 Participação Ativa da Comunidade
 - 3.8 Parcerias Estratégicas
 - 3.9 Documentação e Divulgação dos Resultados
 - 3.10 Gestão Financeira e Prestação de Contas
- 4. Critérios de Seleção e Pontuação**
 - 4.1 Análise Técnica
 - 4.2 Comissão de Seleção
 - 4.3 Critérios Específicos
- 5. Eliminação e Classificação das Propostas**
- 6. Envio das Propostas e Documentação Exigida**
- 7. Análise Técnica e Solicitação de Ajustes**
- 8. Prazos**
- 9. Divulgação do Resultado Preliminar e Fase Recursal**
- 10. Requisitos de Habilitação**
- 11. Homologação e Publicação do Resultado Definitivo**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223

A



12. Programação Orçamentária e Valor Global Previsto

13. Disposições Finais

Anexos

Anexo I – Declaração de Aceitação dos Termos

Anexo II – Roteiro Plano de Trabalho

1. OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de organizações da sociedade civil com comprovada experiência na realização de atividades artístico-culturais, para desenvolver, no município de Sertãozinho/SP, de **junho a dezembro** de 2026, projetos voltados ao ensino de modalidades culturais diversas, conforme descritas neste edital.

A iniciativa está amparada nas Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 6.735/2016 e demais normativas pertinentes, prezando pela democratização do acesso à cultura, com foco na ampliação da participação popular, valorização da diversidade, descentralização territorial e superação de barreiras socioculturais.

1.1 Modalidades A Serem Contempladas

a) Música

- **Musicalização:** Iniciativa pedagógico cultural voltada ao desenvolvimento das habilidades musicais por meio de atividades teóricas e práticas que estimulam percepção auditiva, ritmo, coordenação motora, expressão vocal e sensibilidade artística. O projeto contempla fundamentos da linguagem musical, tais como noções de ritmo, melodia, harmonia, leitura e interpretação, podendo incluir práticas instrumentais e vocais. Quando integrado ao **canto coral**, promove a formação de grupo vocal organizado, com técnica de respiração, afinação, dicção, projeção vocal e interpretação coletiva, estimulando disciplina, cooperação, escuta ativa e trabalho em equipe. Além do aspecto artístico, o projeto de musicalização possui relevante função formativa e social, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos participantes, fortalecendo vínculos comunitários, autoestima e inclusão cultural.
- **Violão:** Iniciativa pedagógico-cultural voltada ao ensino do violão, contemplando fundamentos teóricos e práticos da linguagem musical, como ritmo, melodia, harmonia, leitura de cifras e técnica instrumental. As atividades buscam desenvolver coordenação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223

A



motora, percepção auditiva, disciplina e expressão artística, promovendo também o trabalho coletivo por meio de práticas em grupo. O ensino do violão configura-se como importante instrumento de inclusão social e formação cultural, ampliando o repertório musical dos participantes e fortalecendo vínculos comunitários.

b) Artes Cênicas

- **Teatro:** Linguagem artística que integra interpretação, leitura, comunicação, expressão corporal e vocal, dramaturgia e elementos cênicos, com a finalidade de representar histórias, ideias e emoções diante do público. O teatro constitui importante instrumento de formação humana e cultural, pois estimula criatividade, autoconfiança, comunicação, empatia e trabalho em equipe. Por meio da prática teatral, desenvolvem-se habilidades de expressão verbal e corporal, consciência crítica, reflexão social e sensibilidade artística. Além de sua dimensão estética, o teatro desempenha relevante função educativa e social, promovendo inclusão, fortalecimento de vínculos comunitários e ampliação do repertório cultural dos participantes, contribuindo para a formação cidadã e para a valorização das diversas manifestações culturais.

c) Artes Visuais e Manuais

- **Pintura em Tela:** Linguagem das artes visuais desenvolvida por meio da aplicação de tintas sobre tela, explorando técnicas, cores, texturas e composições que abrangem do figurativo ao abstrato. Estimula percepção estética, sensibilidade artística, coordenação motora fina e expressão individual, favorecendo a construção de identidade visual e repertório cultural.
- **Desenho a Lápis:** Técnica gráfica fundamentada no traço, na luz e sombra, proporção e perspectiva, que desenvolve precisão, observação e criatividade. Constitui base essencial para diversas linguagens visuais, fortalecendo habilidades cognitivas, concentração e capacidade de representação artística.
- **Artes Manuais:** Conjunto de técnicas artesanais, como bordado, crochê, cerâmica, modelagem e práticas de reaproveitamento de materiais, entre outras, que integram saberes tradicionais e inovação contemporânea. Promovem o desenvolvimento de habilidades manuais, coordenação motora, raciocínio criativo e valorização da cultura popular, além de contribuírem para geração de renda, sustentabilidade e fortalecimento da identidade cultural.

d) Cultura Corporal

- **Capoeira:** Manifestação cultural brasileira que integra elementos de música, dança, luta e expressão corporal, reconhecida como patrimônio cultural. A prática da capoeira

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223



contribui para o desenvolvimento físico, coordenação motora, ritmo, disciplina e respeito mútuo, além de promover a valorização da cultura afro-brasileira e da identidade cultural. As atividades envolvem movimentos corporais, musicalidade (toque de instrumentos e cantos), rodas de capoeira e vivências coletivas, estimulando o senso de pertencimento, a inclusão social e a formação cidadã.

e) Danças

- **Danças Urbanas:** Linguagem artística contemporânea que reúne diferentes estilos de dança urbana, como hip-hop, breaking, popping e outros, promovendo expressão corporal, criatividade e identidade cultural. As atividades desenvolvem coordenação motora, consciência corporal, ritmo e trabalho em grupo, além de estimular a autoconfiança e a valorização das culturas periféricas e juvenis. As danças urbanas configuram-se como importante ferramenta de inclusão social, diálogo com a juventude e fortalecimento de vínculos comunitários.

1.2 Serão Admitidos Projetos Nos Seguintes Formatos:

a) Projeto Multimodalidades de Atividades Socioculturais, Educativas e de Estímulo Cognitivo.

Será contemplado 01 (um) Projeto Integrado das seguintes modalidades: atividades de Musicalização, Teatro, Literatura, Comunicação, Jogos Cognitivos e Artes Visuais (Pintura e Desenho), a ser desenvolvido nos seguintes equipamentos públicos: Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Núcleo de Atendimento Social, Centro Dia do Idoso (CDI), Ambulatório de Saúde Mental “Dr. Oswaldo José Ruiz” e Centro de Convivência do Idoso (CCI).

I – CRAS e Núcleo de Atendimento Social

Serão ofertadas atividades de musicalização nos 5 (cinco) CRAS e no Núcleo de Atendimento Social, com oferta mínima de 30 (trinta) vagas por unidade, totalizando 180 (cento e oitenta) vagas.

As atividades ocorrerão semanalmente, com duração mínima de 1 (uma) hora por aula.

II – Centro Dia do Idoso (CDI) e Ambulatório de Saúde Mental “Dr. Oswaldo José Ruiz”

Serão desenvolvidas atividades de musicalização e teatro, com realização mínima de 2 (duas) oficinas semanais em cada unidade, com duração mínima de 1 (uma) hora cada. As atividades deverão atender integralmente os usuários presentes em cada local, respeitando suas especificidades, condições e perfis de atendimento.

III – Centro de Convivência do Idoso (CCI)

No Centro de Convivência do Idoso (CCI), o projeto contemplará as seguintes ações:



-
- a) Oficinas de musicalização, teatro, literatura e comunicação;
 - b) Oficinas de jogos cognitivos, voltadas ao estímulo do raciocínio lógico, memória, atenção e funções executivas;
 - c) Oficinas de artes visuais, abrangendo pintura e desenho, com foco no desenvolvimento da criatividade, expressão e coordenação motora.

Todas as atividades desenvolvidas no Centro de Convivência do Idoso (CCI) serão ofertadas em múltiplas turmas, organizadas em diferentes turnos, assegurando ampla cobertura de atendimento. Cada oficina terá frequência mínima de 2 (duas) vezes por semana, com duração mínima de 1 (uma) hora por encontro.

A organização das turmas deverá garantir o atendimento integral dos participantes, observando-se as características do público-alvo, bem como as especificidades físicas e operacionais do espaço.

Valor Global do Projeto

O valor total destinado à execução do Projeto Integrado será de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

b) Projeto de Multimodalidades – Sertãozinho e Distrito de Cruz das Posses

Será contemplado 01 (um) **Projeto de Multimodalidades**, com realização de atividades no município de Sertãozinho e no Distrito de Cruz das Posses.

O projeto deverá contemplar, no mínimo, as seguintes oficinas:

- **Oficina de Capoeira:** mínimo de 1 (uma) vez por semana, com carga horária semanal mínima de **3 (três) horas**, podendo ser dividida em turmas;
- **Aulas de Violão:** mínimo de 1 (uma) vez por semana, com carga horária semanal mínima de **3 (três) horas**, podendo ser dividida em turmas;
- **Oficina de Danças Urbanas:** mínimo de 2 (duas) vezes por semana, com carga horária semanal mínima total de **3 (três) horas**, podendo ser dividida em turmas.

O conjunto das oficinas deverá atender, no mínimo, **60 (sessenta) alunos**, distribuídos entre as atividades.

Valor Global do Projeto – Cruz das Posses e Sertãozinho

O valor total destinado à execução deste projeto será de até **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

1.3 Dos Valores

Os valores estabelecidos neste Edital foram definidos com base em parâmetros de referência utilizados pelo Município nos últimos três anos, assegurando coerência técnica e adequação orçamentária.

Os valores máximos destinados a cada projeto estão detalhados no item 1.2, enquanto o item 12 trata do valor global previsto e das regras gerais de aplicação orçamentária.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223



2. JUSTIFICATIVA

O presente Edital de Chamamento Público tem por finalidade assegurar a continuidade e a ampliação das ações culturais no Município de Sertãozinho/SP, em consonância com os princípios da democratização do acesso à cultura, da inclusão social e da valorização da diversidade cultural.

A presente iniciativa decorre da necessidade de recomposição da oferta de atividades culturais, tendo em vista que, no âmbito de chamamento público anterior, não houve o integral atendimento das modalidades previstas, resultando na ausência de propostas aptas ou suficientes para suprir a demanda existente em determinados eixos culturais.

Adicionalmente, verificou-se a ocorrência superveniente de desistência formal de parceria anteriormente aprovada, ainda em fase de formalização, o que ocasionou vacância na execução de ações culturais planejadas pela Administração Pública.

Tais circunstâncias comprometeram a plena execução da política pública cultural no município, especialmente no que se refere à garantia de acesso contínuo às atividades artístico-culturais por parte da população, em especial dos públicos em situação de vulnerabilidade social.

Diante desse cenário, torna-se necessária a publicação de novo Chamamento Público, com vistas à seleção de Organizações da Sociedade Civil aptas a executar os projetos previstos, assegurando a continuidade dos serviços culturais, a ampliação do atendimento e o fortalecimento das ações culturais no território municipal.

A medida ora adotada encontra respaldo nos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público, bem como na legislação vigente aplicável às parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1 Atividades Pedagógicas

- Priorizar a **rematrícula de alunos assíduos**, com abertura de vagas para novos participantes.
- Estabelecer **cronograma de divulgação e inscrições**, previamente alinhado com a SMCT.
- Manter **controle rigoroso de frequência**.
- Criar **lista de espera** para substituições decorrentes de desistências ou faltas recorrentes.
- Prever **atividades diferenciadas** no período de férias escolares, conforme avaliação técnica.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223



- As modalidades deverão ser ofertadas, preferencialmente, em **múltiplas turmas e turnos**, conforme plano de trabalho, visando ampliar o acesso e a participação do público atendido.

3.2 Equipe Técnica.

As entidades selecionadas deverão contar com a seguinte equipe mínima:

- **Professores qualificados** para cada modalidade (com formação e/ou experiência comprovada);
- **Assistente Social**, exceto para o projeto que ocorrerá nos equipamentos socioassistenciais, a profissional deverá ser responsável por:
 - Garantir acesso aos direitos culturais;
 - Promover inclusão social e participação comunitária;
 - Identificar e encaminhar demandas para outras políticas públicas;
 - Acompanhar faltas e evasão, registrando as providências tomadas em relatório mensal;
 - Elaborar planos de contingência e ações de acessibilidade;
 - Analisar o perfil sociocultural dos participantes e do território onde as ações são desenvolvidas;
 - Analisar Impacto Social do projeto;
 - Identificar demandas específicas e registrá-las em relatório mensal.

Na hipótese de o Assistente Social acumular a função de coordenador do projeto, deverá ser observado a compatibilidade de horários e o estrito cumprimento das competências legais previstas para o cargo. Ressalta-se que o Coordenador do Projeto, ainda que seja Assistente Social, não poderá exercer simultaneamente outras funções integrantes da equipe técnica, tais como professor, monitor ou atividades administrativas, devendo respeitar a hierarquia funcional estabelecida. Contudo, não há obrigatoriedade legal quanto à nomeação de um coordenador para o projeto.

3.3 Implementar ações afirmativas

- Adotar medidas de acessibilidade, como uso de materiais adaptados e presença de profissionais capacitados para o atendimento a pessoas com deficiência (PCD).
- Assegurar flexibilidade nas turmas e cronogramas, permitindo o remanejamento necessário para atender a demanda de participantes com deficiência.
- Implementar ações afirmativas voltadas à diversidade e à inclusão social, garantindo a participação de grupos em situação de vulnerabilidade.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223



3.4 Eventos, Apresentações e Parcerias com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- Realizar **apresentação** final com entrega de certificados aos alunos aptos, como forma de valorização da participação e divulgação dos resultados do projeto, conforme plano de trabalho da OSC.
- Participar de **eventos culturais promovidos ou solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, incluindo obrigatoriamente a Semana da Cultura e Paz, mediante solicitação enviada por e-mail com antecedência mínima de 7 (sete) dias.
- Enviar convite formal à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por e-mail, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, para todas as festividades, apresentações e atividades que não estejam previamente incluídas no calendário oficial da Secretaria.
- Divulgar as ações do projeto conforme os padrões visuais e templates fornecidos pela SMCT, respeitando as exigências legais e de identidade institucional da parceria.

3.5 Capacitação Contínua da Equipe

- Planejar e executar **formações periódicas** (preferencialmente semestrais) para todos os profissionais envolvidos, abordando temas como:
 - Metodologias pedagógicas;
 - Diversidade e inclusão;
 - Atendimento a PCD;
 - Gestão cultural.
- Avaliar o impacto das capacitações na qualidade das atividades oferecidas e na satisfação dos participantes, incorporando melhorias sempre que necessário.

3.6 Monitoramento e Avaliação Contínua

- Estabelecer sistema de monitoramento contínuo das atividades do projeto, com uso de indicadores claros, como: frequência, participação, satisfação dos alunos e qualidade técnica.
- Realizar reuniões periódicas da equipe técnica para análise de resultados, elaboração de relatórios e definição de ações corretivas.

3.7 Participação Ativa da Comunidade

- Estimular o protagonismo dos participantes, incentivando sua atuação ativa no aprimoramento contínuo do projeto.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223

A



3.8 Parcerias Estratégicas

- Buscar e formalizar parcerias com instituições culturais, educacionais e sociais, com o objetivo de: ampliar o alcance do projeto, diversificar as atividades oferecidas e fortalecer a execução das ações previstas.
- Planejar rotinas conjuntas com os parceiros, garantindo coerência e complementaridade entre as ações desenvolvidas.

3.9 Documentação e Divulgação dos Resultados

- Produzir, de forma contínua, materiais de registro e divulgação como fotos, vídeos, relatórios e publicações digitais, em padrão exigido neste edital.
- A Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá utilizar aplicativos ou ferramentas digitais que registrem automaticamente a data e a hora nas fotografias produzidas durante a execução das atividades do projeto, garantindo a autenticidade, a rastreabilidade e a integridade das evidências apresentadas para fins de prestação de contas.
- Definir públicos-alvo e canais de comunicação apropriados, garantindo a acessibilidade e efetividade na disseminação das informações.
- Assegurar transparência e dar visibilidade aos impactos do projeto junto à comunidade, à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e aos órgãos financiadores.
- A OSC é inteiramente responsável pelo relacionamento direto com os serviços e público-alvo do projeto, incluindo:
 - Divulgação das ações;
 - Processo de inscrição;
 - Coleta e fornecimento de dados cadastrais;
 - Atendimento às demandas da SMCT referentes à comunicação e documentação.Essa responsabilidade não poderá ser transferida ao serviço público beneficiado pelo projeto.

3.10 Gestão Financeira e Prestação de Contas. As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) deverão:

- Apresentar as prestações de contas mensais, até o 5º dia útil do mês subsequente ao repasse, contendo:
 - Relatório financeiro detalhado, com planilha de controle de despesas;
 - Comprovantes fiscais, extratos bancários e demais documentos contábeis;
 - Relatório mensal de atividades realizadas no período, com informações que possibilitem o acompanhamento real do serviço e do termo firmado na parceria pela comissão de monitoramento e avaliação;

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223



- Planilhas de relação de alunos inscritos, contendo obrigatoriamente os dados cadastrais dos alunos, pais e/ou responsáveis, e controle de frequência, conforme modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, atualizadas e compartilhadas eletronicamente conforme orientação.
- Apresentar prestação de contas final até 31 de janeiro do ano subsequente aos repasses, contendo:
 - Relatório final das atividades;
 - Análise e gráficos, se necessários, sobre o alcance das metas, objetivos e impactos sociais;
 - Demais documentos conforme Seção IV da Instrução 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado.
- Realizar a entrega das prestações de contas (mensais e final) tanto em meio físico quanto eletrônico, utilizando a plataforma disponibilizada pelo município para garantir transparência, rastreabilidade e adequada prestação documental.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

4.1 Análise Técnica

Os projetos inscritos serão submetidos à análise técnica de viabilidade e adequação, considerando a coerência entre objetivos, cronograma, orçamento e capacidade de execução. Será verificado o preenchimento completo e correto dos campos obrigatórios da proposta (PLANO DE TRABALHO). Se necessário, o proponente poderá ser diligenciado para apresentar ajustes, complementações ou esclarecimentos, inclusive com relação à compatibilidade dos valores apresentados.

4.2 Comissão de Seleção:

A Seleção será realizada por comissão designada no item 4.2, com base nos critérios e pontuação descritos no item 4.3, subdividida em 5 (cinco) eixos com a pontuação total máxima de 180.

NOME DO TÉCNICO	CARGO	LOTAÇÃO
Cida Cássia de Carvalho Campelo	Chefe de Gabinete de Secretaria	SMCT
Igor Augusto Marques	Escriturário	SMCT
Lívia Roberta Pires Marques Gomes	Coordenadora de Área	SMCT
Lucas Humberto Barrionovo Feliciano	Monitor de Cultura e Turismo	SMCT
Mariana Cristina Machado Gomyde	Assistente Social	SMCT

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223

**4.3 Critérios e Pontuação:**

a) EIXO: Experiência e Conhecimento (20 pontos)	Pontuação Máxima
<p style="text-align: center;">Critério</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentam análise do contexto social e cultural do território onde o projeto será executado, com informações concretas que justifiquem a proposta (como características da comunidade, demandas identificadas ou dados do território). 	10
<ul style="list-style-type: none"> • Apresentam informações claras sobre o público-alvo, estimativa de número de atendidos e justificativa da demanda para o projeto, demonstrando compatibilidade com a realidade local; 	10
b) EIXO: Qualidade da Proposta de Trabalho (80 pontos)	Pontuação Máxima
<p style="text-align: center;">Critério</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Viabilidade técnica, clareza, concisão e coerência da proposta, considerando a compatibilidade entre objetivos, metodologia, cronograma e recursos apresentados. 	10
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Metas alinhadas ao solicitado, com indicadores de aferição claros, mensuráveis e compatíveis com as atividades propostas. 	10
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apresentam valores compatíveis com os preços de mercado (materiais e serviços), considerando referências públicas, cotações e parâmetros utilizados pelo município. 	15
<ul style="list-style-type: none"> • Oferecem outros benefícios aos alunos, tais como materiais, uniformes, transporte e/ou lanche. A pontuação deste item não considerará apenas a quantidade de benefícios apresentados, não sendo obrigatório contemplar todos. Será avaliada, principalmente, a forma como os benefícios serão ofertados, devendo a proposta descrever de maneira clara como se dará sua utilização, organização e distribuição ao longo do projeto, considerando a adequação ao público atendido e a viabilidade de execução. 	35
	10

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
 Secretaria de Cultura e Turismo
 Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
 Fone: (16) 3942-7223



<ul style="list-style-type: none"> ➤ Evidenciam, de forma clara, os impactos sociais esperados do projeto, com descrição dos resultados pretendidos e sua contribuição para o desenvolvimento cultural e social do público atendido. 	
<p>c) EIXO: Qualificação da Equipe Técnica (30 pontos)</p> <p style="text-align: center;">Critério</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Formação e experiência dos profissionais envolvidos, compatíveis com as atividades propostas; 10 ➤ Formação e/ou experiência voltada ao atendimento de pessoas com deficiência (PCD); 10 • Demonstra capacidade da equipe técnica para atuação com públicos diversos, incluindo pessoas com deficiência e grupos em situação de vulnerabilidade, evidenciada por experiência prévia, formação complementar ou estratégias previstas de atendimento, garantindo acesso, permanência e participação efetiva nas atividades. 10 	<p style="text-align: center;">Pontuação Máxima</p>
<p>d) EIXO: Ações Afirmativas (40 pontos)</p> <p style="text-align: center;">Critério</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentam estratégias específicas para o atendimento de pessoas com deficiência (PCD), demonstrando como será garantido o acesso, a permanência e a participação nas atividades; 10 • Apresentam ações que promovam diversidade, equidade e participação de grupos historicamente minorizados, tais como mulheres, população negra, população LGBTQIA+, entre outros, inclusive por meio da composição da equipe, do público atendido ou das atividades propostas; 10 • Evidenciam atuação prévia ou vínculo institucional com a valorização da cultura afro-brasileira, seja por meio de sua trajetória, composição da equipe/diretoria ou atuação contínua na temática, sendo vedada a pontuação de propostas que 10 	<p style="text-align: center;">Pontuação Máxima</p>

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
 Secretaria de Cultura e Turismo
 Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
 Fone: (16) 3942-7223

A



<p>apresentem essa temática de forma pontual ou desconectada de sua atuação institucional;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentam estratégias que favoreçam o acesso e a participação do público nas atividades, tais como ações de divulgação, mobilização, busca ativa, adequação de horários ou outras medidas que ampliem o alcance do projeto. 	10
<p>e) EIXO: Referências e Resultados (10 pontos)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentam experiência prévia na execução de projetos, especialmente em parcerias públicas; ➤ Apresentam experiência na execução de projetos com recursos próprios ou outras fontes de financiamento; • Demonstram continuidade ou regularidade na execução de projetos (ativos ou recentemente concluídos); • Comprovam experiência na modalidade cultural proposta, com apresentação de registros ou evidências das atividades realizadas. • Cada item vale até 2,5 pontos. 	Pontuação Máxima 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	180

5. SERÃO ELIMINADAS AS PROPOSTAS QUE:

- Obterem pontuação total inferior a 100 (cem) pontos;
- Não atingirem pelo menos 50% da pontuação nos eixos de Experiência e Conhecimento, Qualidade da Proposta de Trabalho e Qualificação da Equipe Técnica;
- Estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e/ou com a legislação vigente.
- O eixo de Ações Afirmativas e o eixo de Referências e Resultados possuem caráter classificatório, não sendo utilizados como critério de eliminação.

5.1 A apresentação de informações falsas ou inconsistentes poderá acarretar:

- Eliminação imediata da proposta;
- Aplicação de sanções administrativas à organização proponente;

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
 Secretaria de Cultura e Turismo
 Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
 Fone: (16) 3942-7223

A



- Comunicação às autoridades competentes, para apuração de eventuais responsabilidades civis e/ou criminais

A Comissão de Seleção poderá, a qualquer tempo, realizar visitas “*in loco*” às organizações proponentes, com o objetivo de verificar a veracidade das informações prestadas.

5.2 Classificação das Propostas

- As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente, com base na pontuação final, apurada por meio da média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção, conforme os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Serão aceitas propostas **exclusivamente** por meio do endereço eletrônico equipeculturaeturismo@sertaozinho.sp.gov.br, contendo obrigatoriamente, no campo “assunto”, o título: “**Inscrição de Proposta – Edital de Chamamento Público nº 10/2026 – SMCT**”, e encaminhadas a partir do e-mail institucional oficial da associação proponente.

A proposta deverá ser apresentada em arquivo único no formato **PDF**, conforme modelo constante do Anexo II, **devidamente assinada, observando-se, obrigatoriamente, uma das seguintes formas:**

- a) Assinatura digital com certificação válida, que permita a verificação de sua autenticidade; ou
- b) Assinatura física, desde que todas as assinaturas estejam devidamente reconhecidas em cartório.

É vedada a utilização concomitante de diferentes modalidades de assinatura no mesmo documento, não sendo admitida, por exemplo, a combinação de assinatura digital por um signatário e assinatura física por outro. A forma de assinatura adotada deverá ser uniforme em toda a proposta e em todos os documentos que a integram.

A proposta deverá ser acompanhada dos documentos exigidos, devidamente enumerados, nomeados e formatados, nos termos deste Edital:

1. Ofício endereçado à **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** solicitando celebração da parceria;
2. Cópia legível do RG e CPF do representante legal da OSC;
3. Comprovante de endereço residencial atualizado do representante legal da OSC;
4. Comprovante de endereço atualizado da OSC,

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223



5. Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;
6. Cópia legível do Estatuto Social, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
7. Cópia legível do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
8. Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
11. Certidão Negativa de Débitos Municipal;
12. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, com seus dados (cargo, vigência, número e órgão expedidor do RG, CPF, e-mail, endereço e data de nascimento de cada um);
13. Comprovação de experiência prévia que pode ser: Instrumentos de parceria firmados; Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizados pela OSC ou a respeito dela; Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica emitida pelo Gestor Municipal da Política de Assistência Social, pelo representante legal da OSC e/ou Conselhos;
14. Ofício constando o número da conta onde deverá ser depositado o recurso. Lembrando que se faz necessário uma conta corrente específica para cada parceria, ou seja, para cada recurso (municipal, estadual, federal etc). A abertura de conta corrente específica para recebimento do recurso deve ser em instituição financeira PÚBLICA (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), em atendimento ao Artigo 51, Seção V, da Lei 13019/2014;
15. Auto de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros;
16. Licença VISA – Vigilância Sanitária;
17. Declaração que comprove adequadas instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
18. Declaração de gratuidade do atendimento assinada pelo Presidente da OSC;
19. Declaração de experiência na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223

A



20. Declaração de Não Ocorrência das Vedações, de acordo com o artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;
21. Declaração das despesas, de acordo com o artigo 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;
22. Comprovação da compatibilidade dos valores apresentados, conforme item 12.5 deste edital e o Decreto Federal nº 11.948/2024. Deve-se apresentar evidências baseadas em cotações, tabelas oficiais de preços, registros públicos, pesquisas especializadas, dados de portais de compras governamentais ou acordos coletivos, garantindo transparência e conformidade com os preços praticados no mercado.
23. Declaração de Aceitação dos Termos do Edital nº 10/2026 (**ANEXO I**);
24. Carta de Anuência, constando horário, dia e número de atendidos na atividade, cedida por responsável pelo equipamento público caso a execução seja realizada em próprios públicos.

6.1 O modelo de proposta obrigatório está disponível no Anexo II, contendo seções para objetivos, metodologia, cronograma físico e orçamento detalhado, devendo ser rigorosamente observado para a apresentação válida da proposta.

6.2 Serão aceitas exclusivamente as propostas cujos documentos anexos estejam compactados e encaminhados diretamente, sendo desconsideradas aquelas enviadas por meio de links de drive ou plataformas similares. A não aceitação de arquivos encaminhados por drive decorre do fato de que tais links podem exigir senhas, autorizações ou permissões específicas do criador para visualização, o que pode inviabilizar ou dificultar a verificação dos documentos pela Comissão de Avaliação, comprometendo a análise da proposta.

6.3 É de inteira responsabilidade dos proponentes o correto envio dos arquivos, devendo assegurar o pleno e irrestrito acesso à documentação apresentada.

7. ANÁLISE TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AJUSTES

Após a aplicação dos critérios de seleção e pontuação, as propostas classificadas serão submetidas a uma análise técnica aprofundada, com o objetivo de verificar:

- A conformidade com as exigências deste Edital;
- A viabilidade de execução das ações propostas;
- A coerência entre objetivos, metodologia, prazos e recursos orçamentários.

A Comissão de Seleção poderá diligenciar os proponentes, solicitando ajustes ou complementações nas propostas, inclusive no que se refere a valores, metodologia, cronograma ou demais elementos técnicos, a fim de assegurar a plena adequação às normas e diretrizes estabelecidas.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223

A



O não atendimento das diligências dentro do prazo estipulado implicará a desclassificação da proposta.

8. PRAZOS

- **Publicação do Edital: 13/04/2026**
- **Recebimento das Propostas: até 13/05/2026**
- **Divulgação do Resultado Preliminar: 19/05/2026**
- **Prazo para Recursos: até 24/05/2026**
- **Publicação da Análise dos recursos: 27/05/2026**
- **Resultado Final e Homologação: 29/05/2026**

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E FASE RECURSAL

- a) A Administração Pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Município, bem como no sítio eletrônico oficial: www.sertaozinho.sp.gov.br iniciando-se, a partir da publicação, o prazo para apresentação de recursos;
- b) A OSC poderá apresentar manifestação dentro do prazo estabelecido, sendo vedado o reconhecimento de recursos interpostos fora do prazo;
- c) As manifestações deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: equipeculturaeturismo@sertaozinho.sp.gov.br por meio do e-mail institucional oficial da instituição, com o assunto: “**RECURSO – Edital de Chamamento Público nº 10/2026 – SMCT**”. No corpo do e-mail deverão constar a razão social do proponente, o nome do projeto, o nome do representante legal da instituição e telefone para contato.

10. REQUISITOS PARA A OSC:

- a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, compatíveis com o objeto do instrumento a ser celebrado;
- b) Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo no CNPJ;
- c) Comprovar atuação na área da Cultura;
- d) Dispor de instalações e condições materiais adequadas para o desenvolvimento do objeto da parceria e cumprimento das metas estabelecidas, ou prever a contratação ou aquisição desses recursos;

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223

17



-
- e) Apresentar comprovação de capacidade técnica e operacional por meio de atestados, portfólio ou contratos;
 - f) Em caso de dissolução da entidade, garantir que o patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e que atenda aos requisitos legais;
 - g) Manter escrituração contábil conforme os princípios fundamentais de contabilidade e normas brasileiras de contabilidade.

10.1 Fica impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que não estiver em conformidade com a Lei nº 13.019/2014.

10.2 É expressamente vedado o uso de recursos provenientes desta parceria para remunerar parentes até o segundo grau dos dirigentes, conselheiros ou associados da OSC, quando exercendo funções de confiança ou mantendo vínculo empregatício diretamente ligado à execução do objeto deste edital.

11. HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- a) Após o julgamento dos recursos ou o decurso do prazo para recurso, a Prefeitura Municipal de Sertãozinho homologará e divulgará, em seu site oficial (www.sertaozinho.sp.gov.br) as decisões recursais proferidas (se houver) e o resultado definitivo da seleção;
- b) A homologação não gera direito à celebração da parceria (art. 27, §6º, Lei nº 13.019/2014);
- c) A Administração Pública poderá prosseguir com a seleção mesmo que nem todos os objetos de parceria previstos no edital sejam contemplados, seja por ausência de manifestações de interesse ou por desclassificação das propostas;
- d) Caso todas as propostas sejam eliminadas ou conforme o item anterior, poderá ser fixado prazo de 10 (dez) dias para reapresentação das propostas.

12. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO

- a) Os recursos para a execução da parceria no valor total R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) provêm da Classificação Funcional 13.392.0074.2.594 – Difusão Cultural, Natureza de Despesa 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas, Recurso 01.110.000 – Próprio, Unidade Orçamentária 02.51.03 – Coordenadoria de Área, do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- b) A Secretaria Municipal da Fazenda efetuará repasses mensais à OSC conforme o plano de trabalho aprovado;

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223

A



-
- c) Nas contratações, despesas e pagamentos realizados com recursos da parceria, a OSC deverá cumprir o instrumento de parceria e a legislação vigente, especialmente os incisos XIX e XX do art. 42 e os arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019/2014;
 - d) É vedado remunerar, com recursos da parceria, servidor ou empregado público (inclusive cargos comissionados ou funções de confiança);
 - e) É proibido o pagamento de despesas cujo fato gerador ocorra fora da vigência da parceria;
 - f) As despesas especificadas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração deverão ser comprovadas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, indicando o número do ajuste, o órgão público e a entidade a que se referem, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
 - g) Saldo financeiro remanescente dos recursos públicos transferidos, inclusive receitas de aplicações financeiras, deverá ser devolvido à Administração Pública na conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, conforme art. 52 da Lei nº 13.019/2014;
 - h) O instrumento de parceria será celebrado conforme disponibilidade orçamentária, respeitando interesse público e critérios de oportunidade e conveniência, a seleção não cria direito subjetivo à celebração da parceria ou ao repasse financeiro;
 - i) A OSC deverá garantir ampla transparência quanto aos valores pagos individualmente a título de remuneração da equipe vinculada à execução do objeto, informando cargos e valores;
 - j) Recomenda-se a leitura integral da legislação, não podendo a OSC ou seus dirigentes alegarem desconhecimento para justificar descumprimento ou evitar sanções;
 - k) Os contratos de serviços realizados com recursos públicos administrados pela entidade, destinados aos fins estabelecidos no termo de colaboração ou fomento, deverão conter obrigatoriamente: tipo e número do ajuste, identificação das partes, data de celebração, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento.

12.1 Utilização dos recursos

Todos os recursos deverão ser aplicados exclusivamente para o cumprimento do objeto da parceria, incluindo, entre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46, Lei nº 13.019/2014):

- a) Remuneração da equipe responsável pela execução, incluindo encargos trabalhistas e sociais (FGTS, férias, 13º salário, verbas rescisórias etc.);

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223

14



-
- b) Custos indiretos necessários à execução do objeto, independentemente da proporção em relação ao valor total da parceria;
 - c) Aquisição de materiais de consumo.

12.2 É vedada a exigência de qualquer contrapartida financeira por parte dos beneficiários.

12.3 Caso existam outras fontes de financiamento ou projetos vinculados à execução deste objeto, estes deverão ser identificados no plano de trabalho, com descrição detalhada das ações paralelas relacionadas, para garantir transparência e integridade no acompanhamento e avaliação da parceria.

12.4 Limite para Gastos Administrativos

Os recursos destinados a gastos administrativos não poderão ultrapassar o limite máximo de 15% (quinze por cento) do valor total aprovado do projeto. Consideram-se gastos administrativos as despesas relacionadas a materiais de escritório, aluguel de espaços administrativos, serviços de correio, contas de telefone, água, luz, internet, remuneração de pessoal administrativo e encargos sociais correspondentes, desde que não diretamente vinculados à execução das atividades-fim do projeto.

12.5 Para garantir a compatibilidade dos valores apresentados com os preços praticados no mercado, conforme dispõe o Decreto Federal nº 11.948, de 12 de março de 2024, a previsão de receitas e a estimativa de despesas deverão ser acompanhadas da comprovação por meio de, pelo menos, um dos seguintes elementos indicativos, sem prejuízo de outros que também possam ser aceitos:

- Contratação similar ou parceria da mesma natureza concluída nos últimos três anos ou em execução;
- Ata de registro de preços vigente adotada por órgãos e entidades públicas da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios da região de execução do objeto da parceria ou da sede da organização;
- Tabela de preços de associações profissionais;
- Tabela de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou entidade da administração pública municipal local;
- Pesquisa publicada em mídia especializada;
- Acesso a sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que acompanhado da data e hora de acesso;
- Dados disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br);

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223

A



-
- Dados disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
 - Cotação com três fornecedores ou prestadores de serviço, podendo ser realizada por item ou agrupamento de despesas;
 - Pesquisa de remuneração para atividades similares na região de atuação da OSC;
 - Acordos e convenções coletivas de trabalho.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Após a celebração da parceria, a OSC deverá cumprir integralmente o plano de trabalho aprovado, o Termo de Colaboração e a legislação aplicável;
- b) Modificações no edital serão divulgadas nos mesmos meios da publicação original, com reabertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis, exceto quando não alterarem a formulação das propostas;
- c) O edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse público devidamente justificado, sem direito a indenização;
- d) Este Edital e seus anexos serão divulgados no Diário Oficial do Município e no sítio www.sertaozinho.sp.gov.br
- e) Integram este edital os anexos: I (Declaração de Aceitação dos Termos) e II (Plano de Trabalho);
- f) O imóvel para execução do projeto poderá ser próprio, locado ou cedido pelo Município. No caso de imóveis públicos, será necessária a apresentação de Carta de Anuência juntamente com a inscrição, e a OSC deverá garantir todos os equipamentos necessários para a realização das atividades (caixa de som, computadores, datashow etc.);
- g) O atraso superior a 10 (dez) dias na prestação de contas mensal implicará no bloqueio automático dos repasses financeiros, com liberação após regularização e notificação, no prazo máximo de 10 (dez) dias;
- h) Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Seleção, com base na legislação vigente;
- i) Conforme a Lei nº 13.019/2014, em caso de impossibilidade de uso do espaço público previsto, a OSC deverá comunicar imediatamente o setor gestor da parceria, apresentando justificativa formal e alternativas viáveis que garantam acessibilidade, segurança e viabilidade operacional;
- j) O descumprimento das obrigações previstas poderá acarretar rescisão contratual e aplicação de sanções administrativas (advertências, multas, suspensão dos repasses,

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223

A



impedimento em futuras seleções), garantindo ampla defesa à OSC, conforme Lei nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

Sertãozinho/SP, 13 de Abril de 2026.

José Adilson dos Santos

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223

A



ANEXO I

Observação: A declaração deverá ser feita com o TIMBRE da OSC

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL Nº 10/2026 – SMCT

Prezados (as) Senhores (as),

Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 10/2026 e seus Anexos, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SMCT, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica a aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº 10/2026 e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Sertãozinho/SP _____ de _____ de 2026.

Representante Legal da proponente
(Assinatura do representante)

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223

A

**ANEXO II****ROTEIRO - PLANO DE TRABALHO**

Observação: O plano de trabalho deverá ser feito com o TIMBRE da OSC

I – IDENTIFICAÇÃO:**1.1 Dados da Organização da Sociedade Civil (OSC) Executora.**

Nome:

Endereço:

CEP:

Bairro:

Complemento:

Município:

Site:

Rede Sociais:

Telefone:

E-mail:

CNPJ:

Conta Corrente:

Banco:

Agência:

(dados referentes à conta específica aberta para o recebimento do recurso municipal)

1.2 Do Representante Legal.

Nome:

Endereço Residencial:

CEP:

Bairro:

Município:

Telefone:

E-mail:

RG:

CPF:

Data do Início do Mandato:

Data do Término do Mandato:

1.3 Do Técnico Responsável pela Elaboração e Execução do Plano.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223

A



Nome:

Número do Registro no Conselho de Classe:

Telefone:

E-mail:

Formação Profissional:

Função na OSC:

II – CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC:

CERTIFICAÇÃO / INSCRIÇÃO	NÚMERO	PERÍODO DE VALIDADE

III - FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

IV - PÚBLICO ALVO:

V - LOCAL DE ATENDIMENTO:

(Endereço, telefone e horários das aulas)

VI - NÚMERO DE ATENDIDOS PARA ESSE PLANO:

(Informar número mensal de atendidos)

VII - APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO:

(Histórico da OSC/propostas/objetivos/fontes de recursos financeiros etc)

VIII - JUSTIFICATIVA:

Apresentar de modo claro e objetivo qual a importância da implementação deste plano, com a apresentação e análise diagnóstica, bem como o atendimento dos seguintes princípios constitucionais:

Legalidade: mencionar as legislações que regulamentam o serviço e se o mesmo oferece acessibilidade;

Impessoalidade: mencionar se objetiva exclusivamente o alcance do interesse público;

Moralidade: mencionar se as obrigações ou regras institucionais estão em alinhamento com a ética;

Publicidade: Mencionar se a OSC dá publicidade aos serviços executados com recursos públicos, bem como as informações solicitadas pela Lei 13.019/2014 no que se refere à transparência.

MENCIONAR OS IMPACTOS SOCIAIS QUE ESTE PROJETO TRARÁ A COMUNIDADE

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223

**IX - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:**

Descrição clara e resumida do que será realizado.

X - OBJETIVOS:

- **Objetivo Geral:** (Demonstra a mudança pretendida na realidade por meio do projeto a ser desenvolvido, ou seja, visa dar resposta a um principal problema diagnosticado).
- **Específicos:** (Correspondem aos resultados concretos que o projeto pretende alcançar e contribuem para o alcance do objetivo geral)

Objetivo Específico	Resultado Esperado	Meta a Ser Atingida	Indicadores de Aferição	Meios de Verificação dos Indicadores
Garantir inclusão e permanência dos alunos	Vagas preenchidas com frequência mínima garantida	Preencher 100% das vagas no prazo estipulado	Taxa de ocupação, frequência média dos alunos	Listas de presença padronizadas SMCT e informações no relatório
Ampliar o alcance da modalidade cultural	Divulgação ampla e aumento da procura	Garantir o alcance e a participação do maior número possível	Número de inscritos, lista de espera	Planilhas atualizadas de inscrições e listas de espera
Realizar pesquisa de satisfação com participantes	Obter índice mínimo de satisfação de 80%	Aplicar a pesquisa de satisfação duas vezes ao ano	Índice NPS ou escala Likert nas pesquisas	Relatórios semestrais com análise tabulada
Realizar apresentação final e entregar certificados	Mostrar para a comunidade o trabalho realizado e valorizar alunos	Realizar apresentação final e emitir certificados dentro do prazo	Presença dos participantes na apresentação	Listas de presença, fotos, relatório.
Promover a identificação e inclusão de pessoas com deficiência	Pessoas com deficiência identificadas, participando e incluídas nas atividades	Implementar estratégias de busca ativa para identificar e incluir PCD no projeto	Número de PCD identificados e participando nas atividades	Registros de matrícula, relatórios de acessibilidade e feedbacks

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223

A



Promover ações afirmativas para grupos marginalizados	Maior participação e visibilidade dos grupos prioritários	Garantir a participação efetiva desses grupos nas atividades	Número e perfil dos participantes pertencentes a grupos prioritários	Listas de presença qualificadas, informações sociodemográficas no relatório
---	---	--	--	---

XI - FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE / ETAPA DO PROJETO:

a) Cronograma de Atividades Propostas

OBJ.ES PECIFICOS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
		1	1										
	2												
	3												
2	1												
	2												
	3												

b) Metodologia (como serão desenvolvidas as atividades)

(Descrever detalhadamente como serão executadas as atividades: inscrição na modalidade, periodicidade, dia da semana de execução, horário, local, quem executará, como serão distribuídas as categorias da modalidade, como será feita a seleção dos participantes em cada categoria, como será o treinamento dos atletas que participam de campeonatos (dias, horários e responsável) e demais informações que considerar necessárias).

Objetivo Especifico	Atividade	Metodologia de execução	Periodicidade	Despesas e custos envolvidos (descrever de forma genérica)	Profissional responsável pela execução

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223

A



1	1				
	2				
	3				
2	1				
	2				
	3				

XII- RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO:
(Mencionar os profissionais necessários para execução do Projeto, independente de serem ou não remunerados pelo recurso do projeto)

CARGO	QUANTIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (semanal)	REGIME DE CONTRATAÇÃO

DETALHALHAMENTO SUCINTO DAS ATIVIDADES DE CADA CARGO.

XIII- FONTE DE RECURSO:

Fonte de Recurso	Valor
Recurso Municipal	
Recurso Estadual	
Recurso Federal	
Recurso de Fundos (CMI; CMDCA)	

XIV - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DO RECURSO: (Previsão detalhada das despesas a serem realizadas na execução do projeto ou das atividades)

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223

4



a) PESSOAL (funcionários da OSC – MEI entra em serviços de terceiros)

Despesa vinculada a (s) atividades (s)	Cargo/Função	Quantidade	Valor Mensal Líquido	Número de Meses	Valor Total
-	-	-	-	-	-

b) ENCARGOS TRABALHISTAS/SOCIAIS

Despesa vinculada a (s) atividades (s)	Valor Mensal	Número de Meses	Valor Total
-	-	-	-

c) SERVIÇO DE TERCEIRO (AUTÔNOMOS, RPA, MEI, ME...)

Despesa vinculada a (s) atividades (s)	Valor Mensal	Número de Meses	Valor Total
Todos os serviços de terceiros necessários à execução do projeto, inclusive os recursos humanos cuja contratação não tenha vínculo empregatício (CLT).			
-	-	-	-

d) MATERIAL DE CONSUMO

Despesa vinculada a (s) atividades (s)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Todo material necessário à execução do projeto, como gêneros alimentícios, produtos de higiene, de limpeza, de escritório, de papelaria, uniformes etc.			
-	-	-	-

e) OUTRAS DESPESAS - LOCAÇÃO

Despesa vinculada a (s) atividades (s)	Valor Mensal	Número de Meses	Valor Total

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223

A



-	-	-	-

PODERÃO ACRESCENTAR OUTRAS TABELAS**XV- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:**

O Cronograma de Desembolso Financeiro é a definição das datas em que serão efetuados os pagamentos das parcelas do Termo de Colaboração e/ou Fomento. Os desembolsos deverão guardar consonâncias com as metas e etapas realizadas).

Despesas	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Geral
Recursos Humanos													
Encargos Sociais													
Material de Consumo													
Serviços de Terceiros													
Total													

XVI- INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

(Quando será iniciado o Plano de Trabalho, bem como indicar o seu término)

XVII- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Relatar como será realizado, em qual periodicidade, quem da instituição realizará

Sertãozinho, (dia) de (mês) de (ano).

Representante Legal

Assistente Social Técnico Responsável

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223

A



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2026 SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – ARRAIÁ DO MANÉ

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sertãozinho torna público o presente Edital de Chamamento Público destinado à seleção e premiação de projetos para composição da programação oficial do evento “Arraiá do Mané”, em celebração às manifestações da cultura popular brasileira, especialmente as festas juninas, observadas a Lei Municipal nº 5.917/2015, a Lei Municipal nº 6.287/2017 e demais normas aplicáveis.

O presente instrumento tem como finalidade o fomento, valorização e difusão da cultura popular, mediante seleção de projetos com atuação cênico-musical interativa, voltados à preservação das tradições juninas e à promoção do acesso democrático à cultura.

OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção e premiação de **03 (três) projetos**, destinados à composição da programação oficial do evento “Arraiá do Mané”, a ser realizado nos dias **20 e 21 de junho de 2026**, das **16h às 22h**, na **Praça Mané Gaiola**, no Município de Sertãozinho/SP.

Cada projeto selecionado receberá **premiação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, em parcela única, após execução do plano de trabalho.

VALORIZAÇÃO CULTURAL E FINALIDADE PÚBLICA

O evento constitui ação de relevante interesse cultural, voltada à valorização das manifestações juninas tradicionais, ao fortalecimento da cultura popular, ao incentivo de artistas locais, à ocupação cultural de espaços públicos e à promoção de atividades culturais acessíveis a todos os públicos.

CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS DAS APRESENTAÇÕES

As apresentações deverão atender cumulativamente às seguintes exigências:

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223

A



- I. Duração mínima de cada apresentação: **2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos ininterruptos de execução artística;**
- II. Formação mínima de **06 (seis) músicos em cena;**
- III. Presença obrigatória de bailarinos ou performers responsáveis por condução de interação com o público por meio de coreografias típicas de quadrilha junina;
- IV. Repertório obrigatoriamente composto por músicas tradicionais de festas juninas, incluindo forró, baião, xote, arrasta-pé e repertórios populares brasileiros correlatos;
- V. Realização de **participação efetiva do público**, com dinâmicas interativas durante a apresentação;
- VI. Utilização e contribuição cenográfica obrigatória no espaço do evento, por meio de **elementos como bandeirinhas, tecidos, adereços e demais itens etnográficos de decoração de preferência artesanal**, de forma a compor ambientação típica junina;
- VII. Participação de integrantes na condução e interação com os **bonecos do “Mané Gaiola”**, quando disponibilizados pela organização.

INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por e-mail institucional: cultura.planejamento@sertaozinho.sp.gov.br

Assunto obrigatório:

“EDITAL ARRAIÁ DO MANÉ – 11/2026”

Período de inscrição: **15 de abril de 2026 a 14 de maio de 2026, até 23h59min59s (horário de Brasília).**

Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Além dos documentos gerais do projeto, será obrigatória a apresentação de:

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223

A



- I. Comprovante de residência no Município de Sertãozinho por no mínimo **02 (dois) anos**;
- II. Certidão de regularidade e **ausência de débitos junto ao Município de Sertãozinho**;
- III. Documentação pessoal completa do proponente.

PROJETO

O projeto poderá ser apresentado em formato escrito ou audiovisual (vídeo de até 10 minutos), devendo conter obrigatoriamente:

- Relevância e pertinência cultural;
- Descrição detalhada das ações artísticas;
- Vertente cultural;
- Público-alvo e classificação indicativa;
- Plano de divulgação;
- Cronograma de execução;
- Planilha orçamentária;
- Portfólio e ficha técnica;
- Documentação pessoal do proponente;
- Medidas de democratização do acesso;
- Medidas de acessibilidade.

Todos os itens acima serão objeto de avaliação técnica e pontuação.

DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO

Garantia de acesso público e gratuito às apresentações, assegurando participação ampla da população.

ACESSIBILIDADE

Os projetos deverão contemplar acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal conforme legislação vigente, como por exemplo: Libras, rotas acessíveis, audiodescrição e demais recursos aplicáveis.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223

A



COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Avaliação e Seleção será **designada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, sendo responsável pela análise técnica, classificação e julgamento das propostas, com autonomia decisória.

MATRIZ OFICIAL DE PONTUAÇÃO (0 A 10)

Cada critério receberá nota de 0 a 10:

1. Relevância cultural e pertinência artística
2. Clareza e consistência da proposta
3. Qualidade do repertório e adequação às festas juninas
4. Qualidade da interação com o público
5. Experiência artística do proponente
6. Viabilidade técnica da apresentação
7. Qualidade da proposta cenográfica e decoração temática
8. Atendimento às exigências estruturais do edital
9. Acessibilidade e democratização do acesso
10. Impacto cultural no município de Sertãozinho

FASES DO PROCESSO

- I. Inscrição e habilitação documental
- II. Avaliação técnica
- III. Publicação de resultado preliminar
- IV. Recursos administrativos
- V. Resultado final
- VI. Assinatura de termo
- VII. Execução do projeto
- VIII. Pagamento da premiação

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A classificação será publicada em Diário Oficial, sendo selecionadas as três maiores notas.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223

A



SUPLENTES

Serão considerados suplentes todos os proponentes classificados após as três vagas principais.

A convocação de suplentes ocorrerá nos seguintes casos:

- I. Desistência formal do selecionado;
- II. Inabilitação posterior;
- III. Descumprimento de requisitos do edital;
- IV. **Indisponibilidade de agenda do proponente selecionado para apresentação nas datas e horários definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;**
- V. Qualquer impossibilidade de execução.

A convocação será realizada rigorosamente por ordem de classificação.

O suplente convocado deverá assumir integralmente as mesmas condições do titular.

INSCRIÇÃO E EXECUÇÃO – RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE

O proponente selecionado compromete-se a executar integralmente a apresentação conforme aprovado, incluindo horário, duração mínima, repertório e estrutura artística.

PREMIAÇÃO

Cada banda selecionada receberá o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, em parcela única, após execução e validação da apresentação pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

RECURSOS

Prazo de recursos: 2 dias úteis após publicação do resultado preliminar.
Não será admitida inclusão de novos documentos.

CRONOGRAMA OFICIAL

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223

D



- Inscrições: 15/04/2026 a 14/05/2026
- Análise técnica: 15/05/2026
- Resultado preliminar: 18/05/2026
- Recursos: até 20/05/2026
- Análise de recursos: 21/05/2026
- Resultado final: 22/05/2026

PAGAMENTO

Pagamento em parcela única, em até 30 dias úteis após execução, mediante validação técnica.

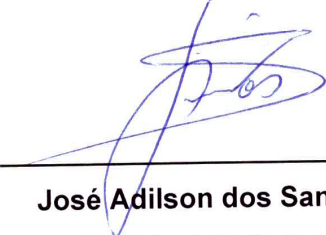
DIVULGAÇÃO

Obrigatória menção institucional da Prefeitura Municipal de Sertãozinho e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em todos os materiais.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital tem caráter público, vinculante e normativo. A execução cultural é de responsabilidade integral do proponente, conforme legislação vigente.

Sertãozinho, 13 de abril de 2026.



José Adilson dos Santos

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

RESOLUÇÃO Nº 08/2026/CMS, DE 08 DE ABRIL DE 2026



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da 18ª Conferência Nacional de Saúde – Etapa Municipal, define suas comissões e designa seus membros.

O Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7.010/2021 e pelo seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 7.784/2021, em reunião realizada em 08 de abril de 2026,

Considerando o disposto nas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, que tratam da organização, funcionamento e participação da comunidade no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a convocação da 18ª Conferência Nacional de Saúde e suas diretrizes para a realização das etapas preparatórias;

Considerando a necessidade de realização da Etapa Municipal como parte integrante do processo preparatório da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

Considerando a importância da participação social e do controle social no âmbito do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Organizadora da 18ª Conferência Nacional de Saúde – Etapa Municipal**, responsável pelo planejamento, coordenação e execução das atividades necessárias à realização da Conferência.

Art. 2º A organização da Conferência contará com as seguintes comissões:

- I – Comissão Organizadora;
- II – Comissão de Relatoria;
- III – Comissão de Apoio.

Art. 3º A **Comissão Organizadora** será composta por:

- **Lia Lacerda Garcia de Souza** – Segmento Gestor;
- **Priscila de Souza** – Segmento Trabalhador;
- **Antonio Vardir Bocalon** – Segmento Usuário;
- **Aparecida de Fátima Panine Petine** – Segmento Usuário.

Compete à Comissão Organizadora:

- I – Coordenar todas as etapas da Conferência;
- II – Elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Saúde o Regimento da Conferência;
- III – Definir a programação e metodologia dos trabalhos;
- IV – Supervisionar as atividades das demais comissões;
- V – Garantir o cumprimento das normas e deliberações;
- VI – Adotar as providências administrativas necessárias à realização da Conferência;
- VII – Assegurar a ampla participação da população e o respeito à paridade.



Art. 4º A **Comissão de Relatoria** será composta por:

- **Angélica Lazarini** – Segmento Gestor;
- **Janaina Bononi Rossin** – Segmento Trabalhador;
- **Ana Paula da Silva Lopes** – Segmento Usuário;
- **Leticia Suaid Acheschi** – Segmento Usuário.

Compete à Comissão de Relatoria:

- I – Sistematizar as propostas discutidas nos grupos de trabalho;
- II – Elaborar o relatório final da Conferência;
- III – Consolidar as diretrizes e deliberações aprovadas;
- IV – Apoiar a organização metodológica dos debates.

Art. 5º A **Comissão de Apoio** será composta por:

- **Carina Aparecida de Faria Ferreira** – Segmento Gestor.
- **Lenir Helena Silva Bulchivieser** – Segmento Trabalhador;
- **Maria Regina Abrão** – Segmento Usuário;
- **Neimar Chicarelo Arruda** – Segmento Usuário;

Compete à Comissão de Apoio:

- I – Realizar o credenciamento dos participantes;
- II – Organizar a infraestrutura e logística do evento;
- III – Executar ações de comunicação e mobilização;
- IV – Apoiar a condução dos trabalhos durante a Conferência;
- V – Organizar o processo de eleição de delegados, quando houver;
- VI – Controlar a participação e assegurar a paridade;
- VII – Prestar suporte técnico e administrativo.

Art. 6º As atividades desenvolvidas pelos membros das comissões não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho

“Conselheiro Joaquim Lopes”

Sertãozinho, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pedro Silva de Souza**, **Agente da Vigilância em Saúde**, em 10/04/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0233624** e o código CRC **490E622D**.



Referência: Processo nº 3551702.402.00010110/2026-11

SEI nº 0233624



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017

Rua: Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

E-mail: cmas@sertaozinho.sp.gov.br

Fone: (16) 3945-3610 / 99708-8080

Sertãozinho/SP

Sertãozinho-SP, 13 de abril de 2026.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Sertãozinho-SP, no exercício de suas atribuições conferidas pela Municipal nº 6.322 de 22 de novembro de 2017, bem como pela Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, e suas alterações, resolve:

Art. 1º – Compôr a **Comissão de Normas e Inscrições** que passa a ser integrada pelos seguintes conselheiros:

- 1) Ana Cristina de Barros Motta – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- 2) Graziela Keila Bertassi - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- 3) Michelle K. Ribeiro P. Toniello – Representante da Área de Assistência Social – Trabalhador do SUAS
- 4) Elisângela de Lourdes Pereira Souza - Representante de Org. da Sociedade Civil e OSCs de Assistência Social
- 5) Francieli Cerqueira Lima - Representante de Org. da Sociedade Civil e OSCs de Assistência Social
- 6) Kemyle Ingrid Santos Oliveira - Representante de Org. da Sociedade Civil e OSCs de Assistência Social

Art. 2º – Compôr a **Comissão de Política de Assistência Social e Acompanhamento de Benefícios Eventuais e de Transferência de Renda** que passa a ser integrada pelos seguintes conselheiros:

- 1) Ana Cristina de Barros Motta – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- 2) Ivanilde de Freitas Silva Sousa – Representante de Org. de Usuários da Pol. de Assistência Social
- 3) Cecília Aparecida Ribeiro - Representante de Org. de Usuários da Pol. de Assistência Social
- 4) Natália Letícia Almeida Silva - Representante da Secretaria Municipal de Educação
- 5) Carina Aparecida de Faria Ferreira - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- 6) Cibele Diana Merlin - Representante de Org. da Sociedade Civil e OSCs de Assistência Social
- 7) Bruna Carla Rodrigues dos Reis - Representante de Org. da Sociedade Civil e OSCs de Assistência Social
- 8) Edilene Rocha – Representante dos Trabalhadores do SUAS

Art. 3º – Compôr a **Comissão de Orçamento e Financiamento** que passa a ser integrada pelos seguintes conselheiros:

- 1) Ana Cristina de Barros Motta – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- 2) Heloísa Vicente Garcia – Representante da Secretaria da Fazenda
- 3) Gabriela Zimmermann Silva – Representante dos Trabalhadores do SUAS
- 4) Ingrid Sanchez Rissatti – Representante de Org. da Sociedade Civil e OSCs de Assistência Social

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CMAS nº 13/2025.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELISANGELA DE LOURDES PEREIRA SOUZA
Data: 06/04/2026 09:32:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elisângela de Lourdes Pereira Souza
1ª Secretária

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CRISTINA DE BARROS MOTTA
Data: 31/03/2026 12:06:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Cristina de Barros Motta
Presidente CMAS

Gestão 2026/2028



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017
 Rua: Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada
 E-mail: cmas@sertaozinho.sp.gov.br
 Fone: (16) 3945-3610 – 99708-8080
 Sertãozinho/SP

Sertãozinho-SP, 13 de abril de 2026.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Sertãozinho-SP, no exercício de suas atribuições conferidas pela Municipal nº 6.322 de 22 de novembro de 2017, resolve


RESOLVE:


Art. 1º Publicar calendário de reuniões ordinárias do CMAS (Gestão 2026/2028) para o ano de 2026, conforme deliberado na Reunião Ordinária de número 001, datada de 27/03/2026, será na 3ª quarta-feira de cada mês:

NÚMERO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
002	15/04/2026	09:00	Casa dos Conselhos
003	20/05/2026	09:00	Casa dos Conselhos
004	17/06/2026	09:00	Casa dos Conselhos
005	15/07/2026	09:00	Casa dos Conselhos
006	19/08/2026	09:00	Casa dos Conselhos
007	16/09/2026	09:00	Casa dos Conselhos
008	21/10/2026	09:00	Casa dos Conselhos
009	18/11/2026	09:00	Casa dos Conselhos
010	16/12/2026	09:00	Casa dos Conselhos

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CMAS nº 21/2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
 **ELISANGELA DE LOURDES PEREIRA SOUZA**
 Data: 06/04/2026 09:27:44-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **ANA CRISTINA DE BARROS MOTTA**
 Data: 31/03/2026 12:06:20-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elisângela de Lourdes Pereira Souza
 1ª Secretária

Ana Cristina de Barros Motta
 Presidente CMAS

Gestão 2026/2028



SAEMAS

Licitações e Contratos

Dispensas



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 274/2026

Dispensa de licitação 5-238/2026

Requisitante: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ref.: Serviço de envelopamento das divisórias da recepção e a instalação. Essa aquisição os valores da empresa com muita visibilidade e além disso preserva e conserva as divisórias que foram desgastadas durante os anos de uso. Os dois balcões da recepção receberá um processo de remodelação com placas de ACM e adesivagem resistentes a água e poeira.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 4.768,55**.

Sertãozinho, 01 de abril de 2026

ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA
Superintendente



S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abilio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 275/2026

Dispensa de licitação 5-239/2026

Requisitante: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ref.: Obtenção de 09 unidades de monitores, para serem utilizados pelos departamentos jurídicos e fiscalização que encontrará novos estagiários para a equipe interna, e substituição de monitores danificados conforme a necessidade.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 7.883,19**.

Sertãozinho, 01 de abril de 2026


ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA
Superintendente



S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br

**Extrato****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

CONTRATO Nº 027/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: LEI FEDERAL 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO

CONTRATADO: VALSEG SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMA DE CÂMERAS (CFTV) E ALARMES, COM PRONTO ATENDIMENTO, NOS POÇOS ARTESIANOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAEMAS, CONF. TERMO DE REFERÊNCIA.

DO PREÇO: R\$ 30.599,48

VIGÊNCIA: 20/03/2026 a 19/09/2026

DATA ASSINATURA: 16/03/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

CONTRATO Nº 033/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: LEI FEDERAL 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO

CONTRATADO: STAR BRAZIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO CHATO 3 x 95 MM CLASSE 5 0,6/1,0KV EXTRA FLEXÍVEL PARA POÇO PROFUNDO.

DO PREÇO: R\$ 187.200,00

VIGÊNCIA: 06/04/2026 a 05/04/2027

EXECUÇÃO: 06/04/2026 a 04/06/2026

DATA ASSINATURA: 01/04/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

CONTRATO Nº 033/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: LEI FEDERAL 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO

CONTRATADO: FABIANO CASCAPERA GOLFETTI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA DN 6'' SCHEDULE 40 NBR 5590 PARA POÇO 55 E 45.

DO PREÇO: R\$ 99.840,00

VIGÊNCIA: 06/04/2026 a 05/04/2027

EXECUÇÃO: 06/04/2026 a 04/06/2026

DATA ASSINATURA: 01/04/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

CONTRATO Nº 033/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: LEI FEDERAL 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO

CONTRATADO: LOCALIZZARE RASTREAMENTO VEICULAR LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DA FROTA.



DO PREÇO: R\$ 18.562,80

VIGÊNCIA: 12/02/2026 a 11/02/2027

DATA ASSINATURA: 12/02/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2026

CONTRATO Nº 025/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: LEI FEDERAL 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO

CONTRATADO: GALVANI & BACHIM COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: HOSPEDAGEM DO WEBSITE SAEMAS COM SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO E HOSPEDAGEM (REGISTRO DE DOMÍNIOS E ADMINISTRAÇÃO DAS ANUIDADES, TRANSFERÊNCIA DOS DOMÍNIOS, WEBSITE E CONTAS DE E-MAILS E PLANO DE HOSPEDAGEM – COMPARTILHADO PRO 10.

DO PREÇO: R\$ 14.280,00

VIGÊNCIA: 11/03/2026 a 10/03/2027

DATA ASSINATURA: 11/03/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 276/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2026

Alex Fabian Cardin de Sousa, Superintendente, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 276/2026, dispensa de licitação nº 240/2026, em especial, o DFD, autorizo a contratação da empresa **G.A. CONSULTING ASSESSORIA E COBRANÇA**, inscrita no CNPJ nº 28.704.569/0001-57, para o serviço de publicação do extrato do edital em jornal de grande circulação, pelo valor global de R\$ 220,00, pelo prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão da ordem de serviço, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA

Superintendente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 131/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2026

Alex Fabian Cardin de Sousa, Superintendente, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 131/2026, dispensa de licitação nº 101/2026, em especial, o DFD, autorizo a contratação da empresa **G.A. CONSULTING ASSESSORIA E COBRANÇA**, inscrita no CNPJ nº 28.704.569/0001-57, para o serviço de publicação do extrato do edital em jornal de grande circulação, pelo valor global de R\$ 420,00, pelo prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão da ordem de serviço, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA

Superintendente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 67/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2026

Alex Fabian Cardin de Sousa, Superintendente, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 67/2026, dispensa de licitação nº 45/2026, em especial, o DFD, autorizo a contratação da empresa **G.A. CONSULTING ASSESSORIA E COBRANÇA**, inscrita no CNPJ nº 28.704.569/0001-57,



para o serviço de publicação do extrato do edital em jornal de grande circulação, pelo valor global de R\$ 420,00, pelo prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão da ordem de serviço, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA

Superintendente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 64/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Alex Fabian Cardin de Sousa, Superintendente, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 64/2026, dispensa de licitação nº 2/2026 – Obras e Serviços de Engenharia, em especial, o Projeto Básico, autorizo a contratação da empresa **G.A. CONSULTING ACESSORIA E COBRANÇA**, inscrita no CNPJ nº 28.704.569/0001-57, para o serviço de publicação do extrato do edital em jornal de grande circulação, pelo valor global de R\$ 420,00, pelo prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão da ordem de serviço, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA

Superintendente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 64/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 2/2026

Alex Fabian Cardin de Sousa, Superintendente, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 64/2026, dispensa de licitação – obras e serviços de engenharia nº 2/2026, em especial, o documento de formalização de demanda, autorizo a contratação da empresa SER RIO CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.022.820/0001-96, para contratação de serviço de engenharia para execução de rede de esgoto com tubos de PVC dupla parede junta elástica com DN200MM pelo valor global de R\$ 129.978,83 (cento e vinte e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA

Superintendente

Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - COMPRASGOV 90011/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL PARA MELHORIAS NAS ÁREA DE PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE DO SAEMAS.

ABERTURA DA SESSÃO será às 09:00 horas do dia 30/04/2026.

A licitação supra será realizada por intermédio da Plataforma: ComprasGov.br. O edital está disponível nos sites www.saemas.com.br, <https://pncp.gov.br/> e www.gov.br/compras.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (016) 3946-4646 e e-mail : licitacoes@saemas.com.br

Sertãozinho, 09 de abril de 2026.

Alex Fabian Cardin de Sousa

Superintendente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - COMPRASGOV 90013/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBAS DOSADORAS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO (DESINFECÇÃO E FLUORETAÇÃO).



ABERTURA DA SESSÃO será às 09:00 horas do dia 28/04/2026.

A licitação supra será realizada por intermédio da Plataforma: ComprasGov.br. O edital está disponível nos sites www.saemas.com.br, <https://pncp.gov.br/> e www.gov.br/compras.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (016) 3946-4646 e e-mail : licitacoes@saemas.com.br

Sertãozinho, 09 de abril de 2026.

Alex Fabian Cardin de Sousa

Superintendente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - COMPRASGOV 90014/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA NORMA NBR ISO/IEC 17.025:2017

ABERTURA DA SESSÃO será às 10:00 horas do dia 30/04/2026.

A licitação supra será realizada por intermédio da Plataforma: ComprasGov.br. O edital está disponível nos sites www.saemas.com.br, <https://pncp.gov.br/> e www.gov.br/compras.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (016) 3946-4646 e e-mail : licitacoes@saemas.com.br

Sertãozinho, 09 de abril de 2026.

Alex Fabian Cardin de Sousa

Superintendente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - COMPRASGOV 90015/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁCIDO FLUOSSILÍCICO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO.

ABERTURA DA SESSÃO será às 09:00 horas do dia 29/04/2026.

A licitação supra será realizada por intermédio da Plataforma: ComprasGov.br. O edital está disponível nos sites www.saemas.com.br, <https://pncp.gov.br/> e www.gov.br/compras.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (016) 3946-4646 e e-mail : licitacoes@saemas.com.br

Sertãozinho, 09 de abril de 2026.

Alex Fabian Cardin de Sousa

Superintendente

.....

Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria Municipal da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria Municipal de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria Municipal de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Washington Luís, 1.040 - Centro

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria Municipal de Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria Municipal de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria Municipal de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Municipal de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes